Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 616 | Quarta-feira - 17 de Novembro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Caçador 1
Campo Alegre 3
Campos Novos 3
Canoinhas 4
Capinzal 5
Chapadão do Lageado 5
Concórdia 6
Cordilheira Alta 6
Curitibanos 33
Ermo 33
Erval Velho 33
Fraiburgo 34
Garopaba 35
Garuva 38
Gaspar 38
Herval do Oeste 46
Imbituba 56
Irineópolis 56
Itapoá 65
Joaçaba 66
Luzerna 66
Monte Carlo 69
Nova Trento 69
Novo Horizonte 69
Porto Belo 70
Porto União 70
Santa Terezinha do Progresso 72
São Pedro de Alcântara 77
Schroeder 78
Três Barras 85
Videira 89

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação - PL Nº 133/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 133/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente e Permanente para a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 30/09/10 às 09:00 (nove) horas. Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 16 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.638

DECRETO nº 4.638, de 01 de outubro de 2010.
Suplementa dotações orçamentárias por remanejamento e superávit financeiro.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.676, de 17/12/2009.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0005.2.026 - Manutenção do Projeto Sentinela
3.1.90.00.0002 - Aplicações Diretas ..... R$ 17.000,00
08.244.0005.2.029 - Manutenção do CRAS
3.3.90.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
08.244.0005.2.030 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
3.1.90.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.100,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 43.500,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

4.4.90.00 - Aplicações Diretas .....R$ 6.000,00
SOMA .....R$ 149.600,00
(cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º Para atender as suplementações orçamentárias realizadas nas formas dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08.244.0005.2.029 - Manutenção do CRAS
3.1.90.00 - Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00
08.244.0005.2.030 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
3.1.90.00 - Aplicações Diretas .....R$ 49.500,00
Superavit - .....R$ 117.100,00
TOTAL .....R$ 176.600,00
(cento e setenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de outubro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Edital de Remoção SEMEC 01/2010.

EDITAL SEMEC/Nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, fixa data e estabelece os procedimentos para o concurso de Remoção aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, Secretário Escolar e Professor do quadro do Magistério Público Municipal, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05 de abril de 1990, nos termos do art.79, inciso VIII e , artigo 59 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004.

1. DA SELEÇÃO
1.1. Poderão participar dos procedimentos de que trata o presente Edital todos os membros do magistério Concursados e/ou em Estágio Probatório, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Creche, Secretário Escolar, Professor de Educação Infantil - Pré Escolar e Professor de 1º ao 5º ano.

2. DA REMOÇÃO
2.1. O candidato à remoção poderá optar pelas vagas oferecidas seguindo a ordem de classificação, observando a compatibilidade de horários;
2.2. A remoção só pode ser efetuada no âmbito do mesmo cargo e carga horária.

3. DOS CRITÉRIOS GERAIS
3.1.1. Para fins de classificação, adotar-se-á o critério de 01 (um) ponto por mês para o tempo de serviço prestado ao Magistério Público Municipal de Caçador, contados a partir da data de nomeação;
3.1.2. No Cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) ponto;
3.1.3. No caso de empate, dar-se-á preferência, por ordem:
a) A maior graduação;
b) A maior idade.
O tempo de serviço será contado para todos os candidatos até 30/10/2010.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 25 e 26 de novembro de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Curitibanos,600;
4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Atestado de tempo de serviço prestado ao Município de Caçador, expedido pelo setor de Recursos Humanos da SEMEC;
b) Cópia e original de certificado de curso de graduação, pós-graduação ou mestrado (para fins de desempate);
4.3. A inscrição constará de formulário próprio à disposição do candidato no local da inscrição e pelos sites www.cacador.sc.gov.br e www.cacador.sc.gov.br/educacao .

4.4. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma;
4.5. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional, admitindo-se, no entanto, por procuração por instrumento púbico com poderes expressos;
4.6. Efetuada a inscrição o candidato receberá protocolo que servirá como comprovação do preenchimento e entrega da ficha de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A classificação dar-se-á em âmbito Municipal ao candidato que obtiver maior número de pontos obtidos em tempo de serviço prestado ao Magistério Público Municipal, contados a partir da data de nomeação;
5.2. As listas classificatórias parciais serão divulgadas no Mural Público da SEMEC e pelos sites www.cacador.sc.gov.br e www.cacador.sc.gov.br/educacao no dia 01 de dezembro de 2010, separadas por cargo e área de atuação;
5.3. O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação das listagens para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Educação;
5.4. A lista final de classificação será divulgada no Mural Público da SEMEC e pelos sites www.cacador.sc.gov.br e www.cacador.sc.gov.br/educacao no dia 07 de dezembro de 2010.

6. DAS VAGAS
6.1. As vagas disponíveis encontram-se abaixo relacionadas:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TURNO	UNIDADE ESCOLAR
Secretária Escolar	40	Mat/Vesp	Pierina Santin Perret
Secretária Escolar	20	Matutino	Esperança
Secretária Escolar	20	Vespertino	Nª Senhora Salete
Auxiliar de Creche	40	Vespertino	Sonho Encantado
Auxiliar de Creche	40	Vespertino	Sonho Encantado
Auxiliar de Creche	40	Vespertino	Hilda Granemann de Souza
Auxiliar de Creche	40	Vespertino	Hilda Granemann de Souza
Auxiliar de Creche	40	Vespertino	Hilda Granemann de Souza
Auxiliar de Creche	40	Vespertino	Hilda Granemann de Souza
Auxiliar de Creche	40	Vespertino	Hilda Granemann de Souza
Auxiliar de Creche	40	Vespertino	Hilda Granemann de Souza
Educ.Inf./Pré-escolar	20	Vespertino	Sonho Encantado
Educ.Inf./Pré-escolar	20	Vespertino	Irmão Thomás
Educ.Inf./Pré-escolar	20	Vespertino	Maria Luiza Barbosa
Educ.Inf./Pré-escolar	20	Vespertino	Castelhano

Educ.Inf./Pré-escolar	20	Vespertino	Irmão Venâncio José
Séries Inic/1º ao 5ºano	20	Vespertino	Maria Luiza Barbosa
Séries Inic/1º ao 5ºano	20	Vespertino	Maria Luiza Barbosa
Séries Inic/1º ao 5ºano	20	Vespertino	Maria Luiza Barbosa
Séries Inic/1º ao 5ºano	20	Vespertino	Tabajara

6.2. As vagas dos candidatos que efetuarem a remoção, no dia da escolha, ficarão disponíveis aos candidatos que estiverem classificados posteriormente ao removente, podendo ocorrer alteração de carga horária das vagas.
6.3. A carga horária das vagas oferecidas não poderão ser fracionadas.
6.4. O turno em que está sendo disponibilizadas as vagas oferecidas se referem ao exercício 2011.

7. DA ESCOLHA DE VAGAS
7.1. A escolha de vagas será realizada no dia 09 de dezembro de 2010, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento de presente Edital e valerá a aceitação tácita.
8.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou ainda, apresentar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
8.3. Os atos decorrentes da Seleção de que trata o presente Edital terão validade a contar de 01 de fevereiro de 2011, início do ano letivo escolar.
8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para o Concurso.
8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO — SCHEILLA MARIA SOARES MARINS
Prefeito Municipal — Secretária Municipal de Educação

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.266 de 16 de Novembro de 2010
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.266 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial na Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 23 Inciso I; Decreta:
Art.1º) Nomear a Srª. VERA LUCIA DOS SANTOS, ao cargo público de Agente Operacional I (Zeladora), a partir de 16 de novembro de 2010, Categoria Funcional ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribuições e responsabilidades constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a qual autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 006/2002, é o de Nível 1 Sub-Nível 11 referência A, no valor de R$ 537,38 (quinhentos e trinta e sete reais, trinta e oito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. VERA LUCIA DOS SANTOS, em 25º lugar no Concurso Público Municipal n.º 001/2007, homologado pelo Decreto nº 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/11/2010
PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 08/2010
RESOLUÇÃO Nº 8/2010
ALTERA O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NAS QUINTAS-FEIRAS NO PODER LEGISLATIVO.

O cidadão Maurílio Castro Campagnoni, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1°. A partir da aprovação desta, e em acordo de todas as bancadas, as Sessões Ordinárias de quintas-feiras serão realizadas às 13:00 horas, devido aos trabalhos de final de ano.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 09 de novembro de 2010.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)
Presidente da Mesa

Moção Nº 52/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos familiares a seguinte

MOÇÃO DE PESAR
Consternados com o falecimento da Senhora
"MARIA NOEMIA DOS SANTOS"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, manifestam os mais

profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.
Nos emanamos nesta hora tão difícil e desejamos que Deus proteja, abençoe dando tranquilidade neste momento de dor e saudades.
Homenagem Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/11/2010.

Maurílio Castro Campagnoni(Cássio)
Presidente da Mesa

José Tadeu Guzatti
Vice-Presidente

Silvio Henrique de A. Lopes Sobrinho
1º Secretário

José Jair Fagundes Antunes
2º Secretário

Adavilson Telles
Vereador

Cirilo Rupp
Vereador

João Valdenir da Silva
Vereador

José Adelar Carpes
Vereador

Leonildo Recalcatti
Vereador

Moção Nº 51/2010
MOÇÃO Nº 51/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos familiares a seguinte

MOÇÃO DE PESAR
Consternados com o falecimento da Senhora

"MARIA AMBROSINA DE ALMEIDA"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, manifestam os mais profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.
Nos emanamos nesta hora tão difícil e desejamos que Deus proteja, abençoe dando tranquilidade neste momento de dor e saudades.
Homenagem Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões, em 09/11/2010.
Maurílio Castro Campagnoni(Cássio)
Presidente da Mesa

José Tadeu Guzatti
Vice-Presidente

Silvio Henrique de A. Lopes Sobrinho
1º Secretário

José Jair Fagundes Antunes
2º Secretário

Adavilson Telles
Vereador

Cirilo Rupp
Vereador

João Valdenir da Silva
Vereador

José Adelar Carpes
Vereador

Leonildo Recalcatti
Vereador

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Concorrência Pública n.º 11/2010
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 121/2010
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2010
O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, centro, Canoinhas-SC, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2010, às 14:15 horas, na sede da Prefeitura, a abertura das propostas, relativamente ao Edital de Concorrência para Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar espaço Público, através de permissão onerosa de uso de espaço Público, pelo período total de 60 (sessenta) meses, vinculada a prestação de serviços bancários, com exclusividade da Folha de Pagamento dos servidores, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone n.º (047) 3621 7705 .

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão eletrônico n.º 28/2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 128/2010
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2010
O Município de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 30/11/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de 01 (uma) Motocicleta nova, modelo cross, zero quilometro, ano e modelo igual ou superior a 2010, destinado a utilização como viatura no Policiamento do Município. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 30/11/2010. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): http://www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

Contrato 48/2010 FMAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0048/2010
Pregão Eletrônico 0030/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: LUIZ ADRIANI DE ANDRADE ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e material de limpeza para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.
VALOR R$: 1.001,00
VIGÊNCIA: 16/11/2010 A 31/12/2010

Contrato 49/2010 FMAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0049/2010
Pregão Eletrônico 0030/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e material de limpeza para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.
VALOR R$: 10.621,95
VIGÊNCIA: 16/11/2010 A 31/12/2010

Contrato 50/2010 FMAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0050/2010
Pregão Eletrônico 0030/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e material de limpeza para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.
VALOR R$: 1.148,70
VIGÊNCIA: 16/11/2010 A 31/12/2010

Contrato 51/2010 FMAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0051/2010
Pregão Eletrônico 0030/2010
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: ODILON NUNES DA SILVA
OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e material de limpeza para Assistência a Criança e ao Adolescente atendidos no projeto CECON, para o ano de 2010, com recurso próprio.
VALOR R$: 1.037,50
VIGÊNCIA: 16/11/2010 A 31/12/2010

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N° 073/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 073/2010
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei n° 0458 de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art 1° Por conta do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 117 - (Outras transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social), no valor de R$ 13.678,52 (treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) e por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 118 - (Salário Educação), no valor de R$ 56.803,60 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), fica aberto um Crédito Suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

09 - Secretaria do Desenvolvimento Social
01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
21 - Atenção a Criança
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
117 - Outras Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2030 - Manutenção/ Pessoal do Prog. de Erradicação do Trab.Infantil R$ 13.678,52

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
118- Salário Educação
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental R$ 56.803,60

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Fica revogado o Decreto nº 070/2010 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de novembro de 2010.
ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Errata do Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 018/2010 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2010 - FMS
PUBLICADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Onde lia-se: A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 23 de novembro de 2010, às 09:00, ( ).

Passa a ler-se: A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 30 de novembro de 2010, às 09:00.

Chapadão do Lageado, 17 de novembro de 2010.
MÁRCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Concórdia

Prefeitura Municipal

Adendo 001 ao Pregão Presencial N° 130/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2010 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição, durante o exercício de 2011 de gêneros alimentícios para preparação de alimentação nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental e CMEIs, conforme especificações constantes do Anexo "C" do Edital, teve suas especificações alteradas. O prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços, e a documentação de habilitação continua marcado para 02 de dezembro de 2010, às 08:15, e a abertura da licitação, neste mesmo dia às 08:30.
Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2160

Concórdia, SC, 16 de novembro de 2010.
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 6/2010 - FMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2010 - FMC

Objeto: A contratação de serviço de conexão de Internet Banda Larga.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 01/12/2010.
Abertura: dia 01/12/2010, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 03 de novembro de 2010.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora Geral da Fundação Municipal de Cultura

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Decreto Nº100/2010

DECRETO No 100/2010
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 892 de 07 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 1.530,00 para a seguinte dotação orçamentária:

DO: Fundo Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.301.2505.2.019 - 4.4.90.00 - 01.64 - 16 - Aplicações Diretas 1.530,00
PARA: Fundo Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.301.2505.2.019 - 3.3.90.00 - 01.64 - 13 - Aplicações Diretas 1.530,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 16 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto Nº101/2010

DECRETO No 101/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 892 de 07 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.319,19 para a seguinte dotação orçamentária:

09 - Fundo Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.301.2505.2.019-3.1.90.00 - 01.64 - 13 - Aplicações Diretas.. 21.319,19

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do repasse dos recursos da Atenção Básica.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 16 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº372/2010

PORTARIA Nº 372/2010
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sra. GELCI FILIPPIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assitencia Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2009 à 01/03/2010, que serão gozadas no período de 22/11/2010 à 21/12/2010.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês novembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 16 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

GELCI FILIPPIN Ciente em: _____/_____/_____

Portaria Nº373/2010

PORTARIA Nº 373 /2010.
"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO EDITAL Nº001/2009 E ATRIBUI ADICIONAL DE INSALUBRIDADE".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. EDER PIZZATTO, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º O servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - Lei C. 18/2001, e ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009, Lei Complementar nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º Ainda, em atendimento a Lei Complementar n. 72/2009, anexo V, fica concedido, Adicional de insalubridade, na ordem de 20%.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário,

Cordilheira Alta SC, 16 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Registrado e publicado em data supra.

CONTAS PUBLICAS - ANEXO I

Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.472.000,00**	**11.472.000,00**	**1.761.333,85**	**15,35**	**8.867.259,39**	**77,29**	**2.604.740,61**
RECEITAS CORRENTES	**10.572.000,00**	**10.572.000,00**	**1.750.455,13**	**16,56**	**8.531.959,35**	**80,70**	**2.040.040,65**
RECEITA TRIBUTARIA	698.500,00	698.500,00	100.497,39	14,39	634.802,44	90,88	63.697,56
IMPOSTOS	594.500,00	594.500,00	76.618,04	12,89	507.705,06	85,40	86.794,94
TAXAS	68.000,00	68.000,00	22.827,58	33,57	123.224,47	181,21	-55.224,47
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	36.000,00	36.000,00	1.051,77	2,92	3.872,91	10,76	32.127,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	18.022,19	25,75	85.923,62	122,75	-15.923,62
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	70.000,00	70.000,00	18.022,19	25,75	85.923,62	122,75	-15.923,62
RECEITA PATRIMONIAL	171.000,00	171.000,00	13.279,06	7,77	42.624,23	24,93	128.375,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	171.000,00	171.000,00	13.279,06	7,77	42.624,23	24,93	128.375,77
RECEITA DE SERVIÇOS	256.000,00	256.000,00	35.014,72	13,68	175.642,37	68,61	80.357,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.058.050,40	9.058.050,40	1.563.230,63	17,26	7.451.873,77	82,27	1.606.176,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.938.050,40	8.938.050,40	1.538.870,18	17,22	7.359.146,88	82,34	1.578.903,52
TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	24.360,45	20,30	92.726,89	77,27	27.273,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.449,60	318.449,60	20.411,14	6,41	141.092,92	44,31	177.356,68
Multas e Juros de Mora	15.100,00	15.100,00	3.475,98	23,02	12.068,23	79,92	3.031,77
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.400,00	29.400,00	15.462,83	52,59	55.359,64	188,30	-25.959,64
RECEITAS DIVERSAS	273.949,60	273.949,60	1.472,33	0,54	73.665,05	26,89	200.284,55
RECEITAS DE CAPITAL	**900.000,00**	**900.000,00**	**10.878,72**	**1,21**	**335.300,04**	**37,26**	**564.699,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	10.978,72	0,00	62.303,21	0,00	-62.303,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-100,00	0,00	272.996,83	0,00	-272.996,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	-100,00	0,00	272.996,83	0,00	-272.996,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.472.000,00**	**11.472.000,00**	**1.761.333,85**	**15,35**	**8.867.259,39**	**77,29**	**2.604.740,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cordilheira Alta

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.472.000,00**	**11.472.000,00**	**1.761.333,85**	**15,35**	**8.867.259,39**	**77,29**	**2.604.740,61**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.472.000,00	11.472.000,00	1.761.333,85	15,35	8.867.259,39	77,29	2.604.740,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	356.912,87	—	—	265.473,52	—	—
Superávit Financeiro	—	356.912,87	—	—	265.473,52	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.472.000,00**	**789.131,84**	**12.261.131,84**	**1.424.384,63**	**9.583.201,80**	**1.695.861,25**	**8.700.422,65**	**70,96**	**3.560.709,19**
DESPESAS CORRENTES	**8.878.449,60**	**635.050,51**	**9.513.500,11**	**1.259.358,71**	**7.975.241,51**	**1.521.130,41**	**7.386.128,03**	**77,64**	**2.127.372,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.031.500,00	149.722,70	4.181.222,70	706.437,28	3.254.996,97	706.437,28	3.254.996,97	77,85	926.225,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	72.000,00	-8.316,57	63.683,43	4.683,74	42.979,50	5.856,59	41.794,67	65,63	21.888,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.774.949,60	493.644,38	5.268.593,98	548.237,69	4.677.265,04	808.836,54	4.089.336,39	77,62	1.179.257,59
DESPESAS DE CAPITAL	**2.593.550,40**	**154.081,33**	**2.747.631,73**	**165.025,92**	**1.607.960,29**	**174.730,84**	**1.314.294,62**	**47,83**	**1.433.337,11**
INVESTIMENTOS	2.313.550,40	32.764,76	2.346.315,16	93.106,94	1.278.020,02	100.388,86	986.777,35	42,06	1.359.537,81
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	22.000,00	22.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	46,36	11.800,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	280.000,00	99.316,57	379.316,57	61.718,98	319.740,27	64.141,98	317.317,27	83,65	61.999,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.472.000,00**	**789.131,84**	**12.261.131,84**	**1.424.384,63**	**9.583.201,80**	**1.695.861,25**	**8.700.422,65**	**70,96**	**3.560.709,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cordilheira Alta

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.472.000,00**	**789.131,84**	**12.261.131,84**	**1.424.384,63**	**9.583.201,80**	**1.695.861,25**	**8.700.422,65**	**70,96**	**3.560.709,19**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	166.836,74	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.472.000,00	789.131,84	12.261.131,84	1.424.384,63	9.583.201,80	1.695.861,25	8.867.259,39	70,96	3.560.709,19

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO II

Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.472.000,00	12.261.131,84	1.424.384,63	9.583.201,80	1.695.861,25	8.700.422,65	100,00	70,96	3.560.709,19
Legislativa	432.000,00	432.000,00	56.946,12	345.454,43	64.326,52	335.619,34	3,86	77,69	96.380,66
Ação Legislativa	432.000,00	432.000,00	56.946,12	345.454,43	64.326,52	335.619,34	3,86	77,69	96.380,66
Administração	1.578.000,00	1.388.000,00	127.083,49	1.184.669,79	192.018,54	1.080.538,56	12,42	77,85	307.461,44
Administração Geral	1.518.000,00	1.328.000,00	127.083,49	1.125.262,39	192.018,54	1.021.131,16	11,74	76,89	306.868,84
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	59.407,40	0,00	59.407,40	0,68	99,01	592,60
Segurança Pública	40.000,00	20.000,00	4.172,93	13.916,00	4.772,93	13.916,00	0,16	69,58	6.084,00
Policiamento	40.000,00	20.000,00	4.172,93	13.916,00	4.772,93	13.916,00	0,16	69,58	6.084,00
Assistência Social	341.000,00	261.000,00	46.125,31	164.996,90	37.157,70	148.133,63	1,70	56,76	112.866,37
Assistência Comunitária	341.000,00	261.000,00	46.125,31	164.996,90	37.157,70	148.133,63	1,70	56,76	112.866,37
Saúde	1.953.215,00	2.177.244,20	399.922,99	1.950.972,73	385.543,79	1.531.048,48	17,60	70,32	646.195,72
Atenção Básica	1.932.464,60	2.156.493,80	399.922,99	1.943.247,73	385.543,79	1.523.323,48	17,51	70,64	633.170,32
Vigilância Sanitária	8.750,40	8.750,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.750,40
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	7.725,00	0,00	7.725,00	0,09	64,38	4.275,00
Educação	2.218.785,00	2.709.386,38	403.951,95	2.305.158,43	430.313,50	2.229.096,02	25,62	82,27	480.290,36
Alimentação e Nutrição	74.000,00	79.000,00	293,05	77.595,82	15.135,95	67.899,85	0,78	85,95	11.100,15
Ensino Fundamental	1.910.785,00	2.283.876,60	349.960,99	1.920.335,27	341.219,79	1.879.171,94	21,60	82,28	404.704,66
Ensino Médio	35.000,00	147.509,78	50.146,81	123.597,17	50.146,81	123.597,17	1,42	83,79	23.912,61
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	0,00	69.712,50	14.000,00	55.712,50	0,64	74,28	19.287,50
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	3.551,10	89.917,67	4.530,95	87.874,56	1,01	87,87	12.125,44
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	5.280,00	14.840,00	0,17	61,83	9.160,00
Cultura	145.000,00	178.000,00	40.861,29	150.996,93	55.723,29	149.372,23	1,72	83,92	28.627,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	14.000,00	0,00	3.912,70	0,00	3.798,00	0,04	27,13	10.202,00
Difusão Cultural	125.000,00	164.000,00	40.861,29	147.084,23	55.723,29	145.574,23	1,67	88,76	18.425,77
Direitos da Cidadania	30.000,00	30.000,00	5.381,61	23.741,17	4.476,48	22.836,04	0,26	76,12	7.163,96
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	5.381,61	23.741,17	4.476,48	22.836,04	0,26	76,12	7.163,96
Urbanismo	1.600.000,00	1.708.000,00	91.503,48	1.507.775,40	203.526,31	1.379.424,00	15,85	80,76	328.576,00
Infra-Estrutura Urbana	1.340.000,00	1.448.000,00	91.503,48	1.261.170,60	153.571,73	1.168.459,53	13,43	80,69	279.540,47
Serviços Urbanos	260.000,00	260.000,00	0,00	246.604,80	49.954,58	210.964,47	2,42	81,14	49.035,53
Habitação	130.000,00	22.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	0,12	46,36	11.800,00
Habitação Rural	50.000,00	22.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	0,12	46,36	11.800,00
Habitação Urbana	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Cordilheira Alta

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.472.000,00	12.261.131,84	1.424.384,63	9.583.201,80	1.695.861,25	8.700.422,65	100,00	70,96	3.560.709,19
Agricultura	1.198.000,00	1.406.745,00	122.007,89	1.271.467,64	164.460,42	1.160.650,04	13,34	82,51	246.094,96
Extensão Rural	1.198.000,00	1.406.745,00	122.007,89	1.271.467,64	164.460,42	1.160.650,04	13,34	82,51	246.094,96
Indústria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.060.000,00	1.096.756,26	23.659,43	123.521,37	31.312,18	123.521,37	1,42	11,26	973.234,89
Transporte Rodoviário	1.060.000,00	1.096.756,26	23.659,43	123.521,37	31.312,18	123.521,37	1,42	11,26	973.234,89
Desporto e Lazer	95.000,00	95.000,00	589,28	58.153,02	3.418,08	49.013,82	0,56	51,59	45.986,18
Desporto Comunitário	95.000,00	95.000,00	589,28	58.153,02	3.418,08	49.013,82	0,56	51,59	45.986,18
Encargos Especiais	621.000,00	737.000,00	91.978,86	472.177,99	108.611,51	467.053,12	5,37	63,37	269.946,88
Serviço da Dívida Interna	352.000,00	443.000,00	66.402,72	362.719,77	69.998,57	359.111,94	4,13	81,06	83.888,06
Outros Encargos Especiais	269.000,00	294.000,00	25.576,14	109.458,22	38.612,94	107.941,18	1,24	36,71	186.058,82
TOTAL (III) = (I + II)	11.472.000,00	12.261.131,84	1.424.384,63	9.583.201,80	1.695.861,25	8.700.422,65	100,00	70,96	3.560.709,19

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONAI	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERI

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CONTAS PUBLICAS - ANEXO III

Município de Cordilheira Alta
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**868.082,62**	**1.230.008,08**	**914.053,51**	**896.728,85**	**955.302,69**	**985.239,83**	**1.020.945,44**	**1.123.237,03**	**940.585,21**	**1.121.725,07**	**1.001.959,47**	**1.052.352,97**	**12.110.220,77**	**12.346.240,00**
RECEITA TRIBUTARIA	52.677,50	42.370,37	36.588,22	56.674,83	66.715,64	47.242,48	37.696,06	177.899,48	50.510,72	60.977,62	53.305,47	47.191,92	729.850,31	698.500,00
I.P.T.U.	1.745,80	5.536,67	447,00	738,85	0,00	0,00	88,38	123.688,00	14.367,45	14.045,75	13.440,03	11.075,94	185.173,87	187.500,00
I.S.S.	20.619,87	19.694,29	22.055,94	23.544,49	32.590,67	23.437,59	23.186,90	23.626,94	17.346,45	18.108,10	16.899,12	16.799,09	257.909,45	215.000,00
I.T.B.I.	2.700,00	3.284,00	7.620,93	14.758,32	5.034,00	3.340,00	2.630,00	2.120,00	4.721,87	5.038,93	6.798,50	2.660,00	60.706,55	48.000,00
I.R.R.F	3.588,14	8.031,19	2.852,85	3.283,86	535,55	13.523,28	7.780,21	4.308,22	4.412,97	11.853,52	4.414,43	4.530,93	69.115,15	144.000,00
Outras Receitas Tributárias	24.023,69	5.824,22	3.611,50	14.349,31	28.555,42	6.941,61	4.010,57	24.156,32	9.661,98	11.931,32	11.753,39	12.125,96	156.945,29	104.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.850,80	7.374,29	20,05	8.214,02	13.543,72	7.507,03	7.755,98	13.337,64	8.470,20	9.052,79	9.035,07	8.987,12	101.148,71	70.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.855,43	1.500,19	6.306,62	-2.169,02	3.128,34	1.041,52	4.515,18	3.909,82	5.789,85	6.822,86	6.365,19	6.913,87	48.979,85	171.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.818,95	18.312,43	21.145,55	16.219,89	18.235,22	17.377,20	15.485,18	17.007,07	18.793,89	16.363,65	17.636,17	17.378,55	208.773,75	256.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	785.415,44	1.153.761,08	848.007,75	815.222,76	849.671,90	906.690,88	949.161,22	905.178,12	846.868,48	944.155,44	904.697,53	962.390,41	10.871.221,01	10.832.290,40
Cota-Parte do F.P.M.	353.041,96	543.271,69	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	389.735,18	338.240,57	248.721,31	332.078,09	278.258,05	299.541,54	4.010.580,19	4.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	267.680,73	451.964,83	388.289,19	328.060,15	405.253,06	397.894,03	371.891,06	386.217,52	391.459,31	401.936,05	422.630,59	454.257,74	4.667.534,26	3.980.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	12.870,91	10.334,50	18.025,31	21.866,95	28.663,16	38.888,10	28.753,33	36.985,40	33.108,24	27.851,94	33.826,11	28.042,83	319.216,78	380.000,00
Cota-Parte do ITR.	293,83	42,04	0,00	25,90	10,00	0,00	19,96	0,00	0,00	19,82	76,75	2.031,35	2.519,65	1.200,00
Transferências da LC 61/1989	4.908,01	7.124,61	6.364,27	6.191,45	5.660,48	5.965,75	5.878,09	6.868,08	7.312,38	19.903,78	8.637,06	9.175,42	93.989,38	78.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.321,22	2.321,22	2.580,25	2.580,25	2.580,25	2.580,25	2.580,25	2.580,25	2.580,25	2.580,25	2.580,25	2.580,25	30.444,94	32.000,00
Transferências do FUNDEB	83.626,63	90.020,29	80.857,12	70.950,25	78.490,59	83.172,44	81.836,00	81.683,78	78.131,04	82.990,20	83.527,57	88.417,12	983.703,03	1.060.000,00
Outras Transferências Correntes	60.672,15	48.681,90	60.596,12	29.897,00	64.816,98	61.642,19	68.467,35	52.602,52	85.555,95	76.795,31	75.161,15	78.344,16	763.232,78	901.090,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.464,50	6.689,72	1.985,32	2.566,37	4.007,87	5.380,72	6.331,82	5.904,90	10.152,07	84.352,71	10.920,04	9.491,10	150.247,14	318.449,60
DEDUÇÕES (II)	**127.231,61**	**169.062,26**	**140.037,85**	**141.636,66**	**140.140,56**	**151.181,96**	**158.595,74**	**152.825,19**	**135.173,59**	**165.721,86**	**149.058,05**	**159.299,26**	**1.789.964,59**	**1.774.240,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	127.231,61	169.062,26	140.037,85	141.636,66	140.140,56	151.181,96	158.595,74	152.825,19	135.173,59	165.721,86	149.058,05	159.299,26	1.789.964,59	1.774.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**740.851,01**	**1.060.945,82**	**774.015,66**	**755.092,19**	**815.162,13**	**834.057,87**	**862.349,70**	**970.411,84**	**805.411,62**	**956.003,21**	**852.901,42**	**893.053,71**	**10.320.256,18**	**10.572.000,00**

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO V

Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cordilheira Alta

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cordilheira Alta

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO VI Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	758.272,18	515.971,89	451.829,91
DEDUÇÕES (II)	833.626,28	954.028,76	1.050.289,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	833.626,28	1.286.981,77	1.361.425,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	332.953,01	311.136,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-75.354,10	-438.056,87	-598.459,93
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-75.354,10**	**-438.056,87**	**-598.459,93**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2010 (C - A)
VALOR	**-160.403,06**	**-523.105,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-110.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO VII Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.401.000,00**	**1.737.176,07**	**8.489.335,12**	**7.280.222,56**
Receita Tributária	698.500,00	100.497,39	634.802,44	607.584,99
I.P.T.U.	187.500,00	24.515,97	177.891,40	194.832,25
I.S.S.	215.000,00	33.698,21	217.595,29	181.075,32
I.T.B.I.	48.000,00	9.458,50	54.722,55	94.564,40
I.R.R.F.	144.000,00	8.945,36	57.495,82	51.678,26
Outras Receitas Tributárias	104.000,00	23.879,35	127.097,38	85.434,76
Receita de Contribuição	70.000,00	18.022,19	85.923,62	74.524,59
Outras Contribuições	70.000,00	18.022,19	85.923,62	74.524,59
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	171.000,00	13.279,06	42.624,23	98.570,88
(-) Aplicações Financeiras	171.000,00	13.279,06	42.624,23	98.570,88
Transferências Correntes	9.058.050,40	1.563.230,63	7.451.873,77	6.368.327,15
F.P.M.	3.520.000,00	462.066,08	2.491.239,87	2.345.268,10
I.C.M.S.	3.184.000,00	701.510,84	3.158.311,84	2.329.073,83
Convênios	120.000,00	24.360,45	92.726,89	145.250,20
Outras Transferências Correntes	2.234.050,40	375.293,26	1.709.595,17	1.548.735,02
Demais Receitas Correntes	574.449,60	55.425,86	316.735,29	229.785,83
Dívida Ativa	29.400,00	15.462,83	55.359,64	15.840,31
Diversas Receitas Correntes	545.049,60	39.963,03	261.375,65	213.945,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**900.000,00**	**10.878,72**	**335.300,04**	**992.846,02**
Operações de Crédito (III)	900.000,00	0,00	0,00	379.204,98
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	10.978,72	62.303,21	78.796,50
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	-100,00	272.996,83	534.844,54
Convênios	0,00	-100,00	272.996,83	534.844,54
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**-100,00**	**272.996,83**	**534.844,54**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.401.000,00**	**1.737.076,07**	**8.762.331,95**	**7.815.067,10**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.513.500,11**	**1.521.130,41**	**7.386.128,03**	**6.149.352,04**
Pessoal e Encargos Sociais	4.181.222,70	706.437,28	3.254.996,97	2.523.978,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	63.683,43	5.856,59	41.794,67	73.439,06
Outras Despesas Correntes	5.268.593,98	808.836,54	4.089.336,39	3.551.934,24
	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.449.816,68**	**1.515.273,82**	**7.344.333,36**	**6.075.912,98**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.747.631,73**	**174.730,84**	**1.314.294,62**	**1.996.340,26**
Investimentos	2.346.315,16	100.388,86	986.777,35	1.798.503,68
Inversões Financeiras	22.000,00	10.200,00	10.200,00	15.800,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	15.800,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	10.200,00	10.200,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	379.316,57	64.141,98	317.317,27	182.036,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.368.315,16**	**110.588,86**	**996.977,35**	**1.798.503,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	-	-

Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.818.131,84**	**1.625.862,68**	**8.341.310,71**	**7.874.416,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.417.131,84**	**111.213,39**	**421.021,24**	**-59.349,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	265.473,52	0,00
Superávit Financeiro	-	-	265.473,52	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**181.000,00**

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO IX

Município de Cordilheira Alta
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO X

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	612.900,00	612.900,00	86.174,50	538.886,27	87,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	201.700,00	201.700,00	30.043,32	200.577,43	99,44
1.1.1- IPTU	187.500,00	187.500,00	24.515,97	177.891,40	94,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	178,90	599,55	49,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	4.848,57	20.116,42	167,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	499,88	1.970,06	197,01
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.000,00	48.000,00	9.458,50	54.722,55	114,01
1.2.1- ITBI	48.000,00	48.000,00	9.458,50	54.722,55	114,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	219.200,00	219.200,00	37.727,32	226.090,47	103,14
1.3.1- ISS	215.000,00	215.000,00	33.698,21	217.595,29	101,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	190,35	852,65	85,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.400,00	2.400,00	3.551,27	7.122,18	296,76
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	800,00	800,00	287,49	520,35	65,04
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	144.000,00	144.000,00	8.945,36	57.495,82	39,93
1.4.1- IRRF	144.000,00	144.000,00	8.945,36	57.495,82	39,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.871.200,00	8.871.200,00	1.541.637,94	7.468.109,65	84,18
2.1- Cota-Parte FPM	4.400.000,00	4.400.000,00	577.799,59	3.114.266,54	70,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.400.000,00	4.400.000,00	577.799,59	3.114.266,54	70,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.980.000,00	3.980.000,00	876.888,33	3.947.888,70	99,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	5.160,50	25.802,50	80,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	17.812,48	81.956,76	105,07
2.5- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	2.108,10	2.183,78	181,98
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	61.868,94	296.011,37	77,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.484.100,00	9.484.100,00	1.627.812,44	8.006.995,92	84,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	160.000,00	160.000,00	33.444,79	150.653,64	94,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	14.404,07	73.742,12	81,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	19.040,72	76.911,52	109,87
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	24.360,45	92.726,89	77,27
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	24.360,45	92.726,89	77,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	280.000,00	280.000,00	57.805,24	243.380,53	86,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.774.240,00	1.774.240,00	308.357,31	1.493.670,72	84,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	880.000,00	880.000,00	115.733,51	623.026,67	70,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	796.000,00	796.000,00	175.377,49	789.576,86	99,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	1.032,10	5.181,14	80,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.600,00	15.600,00	3.418,99	16.247,84	104,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	240,00	240,00	421,59	436,72	181,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	12.373,63	59.201,49	77,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	172.343,85	811.886,20	76,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	171.944,69	810.056,11	76,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	399,16	1.830,09	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-714.240,00	-714.240,00	-136.412,62	-683.614,61	95,71
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	689.000,00	689.000,00	123.192,13	596.909,85	86,63
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	689.000,00	689.000,00	123.192,13	596.909,85	86,63
14- OUTRAS DESPESAS	371.000,00	371.000,00	2.752,50	364.781,61	98,32
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	371.000,00	371.000,00	2.752,50	364.781,61	98,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.060.000,00	1.060.000,00	125.944,63	961.691,46	90,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.371.025,00	2.371.025,00	406.953,11	2.001.748,98	84,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	4.530,95	87.874,56	87,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	100.000,00	4.530,95	87.874,56	87,87
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.666.785,00	2.041.785,00	308.988,27	1.711.398,74	83,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	125.944,63	961.691,46	90,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.785,00	981.785,00	183.043,64	749.707,28	76,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.766.785,00	2.141.785,00	313.519,22	1.799.273,30	84,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-683.614,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.830,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-681.784,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.481.057,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.000,00	111.976,79	1.283,33	42.308,17	37,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.000,00	106.999,08	30.948,19	102.349,30	95,65
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	244.000,00	218.975,87	32.231,52	144.657,47	66,06
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.010.785,00	2.360.760,87	345.750,74	1.943.930,77	82,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	810.056,11	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	748.271,85	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.830,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	63.614,35	0,00

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CONTAS PUBLICAS - ANEXO XI Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.747.631,73	1.314.294,62	0,00	1.433.337,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.747.631,73**	**1.314.294,62**	**0,00**	**1.433.337,11**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.847.631,73**	**-1.314.294,62**		**-533.337,11**

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO XIII

Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 08/09/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO XIV Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO XVI Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	9.484.100,00	9.484.100,00	8.006.995,92	84,43
Impostos	594.500,00	594.500,00	507.705,06	85,40
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	187.500,00	187.500,00	177.891,40	94,88
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	48.000,00	48.000,00	54.722,55	114,01
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	215.000,00	215.000,00	217.595,29	101,21
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	144.000,00	144.000,00	57.495,82	39,93
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	18.400,00	18.400,00	31.181,21	169,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.200,00	2.200,00	1.452,20	66,01
Dívida Ativa dos Impostos	14.400,00	14.400,00	27.238,60	189,16
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	1.800,00	1.800,00	2.490,41	138,36
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.871.200,00	8.871.200,00	7.468.109,65	84,18
Da União	4.433.200,00	4.433.200,00	3.142.252,82	70,88
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.400.000,00	4.400.000,00	3.114.266,54	70,78
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	2.183,78	181,98
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	32.000,00	32.000,00	25.802,50	80,63
Do Estado	4.438.000,00	4.438.000,00	4.325.856,83	97,47
Cota-Parte do ICMS	3.980.000,00	3.980.000,00	3.947.888,70	99,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	78.000,00	78.000,00	81.956,76	105,07
Cota-Parte do IPVA	380.000,00	380.000,00	296.011,37	77,90
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.762.140,00	3.762.140,00	2.353.934,19	62,57
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.774.240,00	-1.774.240,00	-1.493.670,72	84,19
TOTAL	**11.472.000,00**	**11.472.000,00**	**8.867.259,39**	**77,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.768.449,60	1.793.933,45	1.432.021,80	79,83
Pessoal e Encargos Sociais	980.500,00	1.024.708,85	839.190,85	81,90
Outras Despesas Correntes	787.949,60	769.224,60	592.830,95	77,07
DESPESAS DE CAPITAL	184.765,40	383.310,75	99.026,68	25,83
Investimentos	184.765,40	383.310,75	99.026,68	25,83

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	184.765,40	383.310,75	99.026,68	25,83
Investimentos	184.765,40	383.310,75	99.026,68	25,83
TOTAL (IV)	1.953.215,00	2.177.244,20	1.531.048,48	70,32

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.953.215,00	2.177.244,20	1.531.048,48	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	264.500,00	478.708,85	297.166,90	19,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	264.500,00	478.708,85	297.166,90	19,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.688.715,00	1.698.535,35	**1.233.881,58**	**80,59**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	15,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.932.464,60	2.156.493,80	1.523.323,48	99,50
Vigilância Sanitária	8.750,40	8.750,40	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	7.725,00	0,50
TOTAL	**1.953.215,00**	**2.177.244,20**	**1.531.048,48**	**100,00**

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO XVII Município de Cordilheira Alta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019

NADA A DECLARAR

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CONTAS PUBLICAS - ANEXO XVIII

Município de Cordilheira Alta

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	11.472.000,00
Previsão Atualizada	—	11.472.000,00
Receitas Realizadas	1.761.333,85	8.867.259,39
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	265.473,52
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	11.472.000,00
Créditos Adicionais	—	789.131,84
Dotação Atualizada	—	12.261.131,84
Despesas Empenhadas	1.424.384,63	9.583.201,80
Despesas Liquidadas	1.695.861,25	8.700.422,65
Superavit Orçamentário	—	166.836,74

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.424.384,63	9.583.201,80
Despesas Liquidadas	1.695.861,25	8.700.422,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.320.256,18

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-110.000,00	-523.105,83	475,55
Resultado Primário	181.000,00	421.021,24	232,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.481.057,82	25%	30,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	596.909,85	60%	73,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.314.294,62	1.433.337,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.233.881,58	15,00	15,41

Continua 1/2

Município de Cordilheira Alta

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

FONTE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cordilheira Alta, 12/11/2010

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Curitibanos

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 10/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de condicionadores de ar devidamente instalados conforme solicitação do Bombeiro Militar, de acordo com as especificações mínimas descritas no anexo I deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50 horas do dia 26.11.2010.
A partir das 15:00 horas do dia 26.11.2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de novembro de 2010.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 079, de 16 de novembro de 2010

PORTARIA Nº 079, de 16 de novembro de 2010.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de servidor junto a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e não havendo aprovados em concurso público para o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir CLEMAR BORBA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 16 de novembro de 2010 e encerra-se em 15 de maio de 2011 ou no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lista de aprovados em Concurso Público se este acontecer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 16 de novembro de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 080, de 16 de novembro de 2010

PORTARIA Nº. 080, de 16 de novembro de 2010.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o afastamento por motivos de saúde do Servidor Ezequiel Barabas, conforme atestados médicos de 05/11/2010 e 12/11/2010;

Considerando a necessidade na continuidade dos serviços que desenvolvia e não havendo servidor disponível para substituí-lo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ALAN FERNANDO KLINGER, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, III da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 16 de novembro de 2010 encerrando-se em 20 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 16 de novembro de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Portaria 2375/2010

PORTARIA 2375, de 12 de novembro de 2010.
Nomeia membros para Integrar Comissão Especial de Avaliação das Amostras dos Produtos da Cesta Básica e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear os membros abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, para integrar a Comissão Especial de Avaliação das Amostras dos Produtos da Cesta Básica conforme Processo Licitatório nº 059/2010, Pregão 018/2010.

* Ivone Kerschbaumer Denti ;
* Djalmo De Andrade;
* Alessandra Tonial;

Art. 2º. Compete a referida Comissão avaliar as amostras apresentadas e verificar se as mesmas estão ou não de acordo com as especificações contidas no Edital.

Parágrafo único - Após a análise emitir laudo de avaliação e entregá-lo à Comissão de Licitações para que este fique fazendo parte do processo licitatório, sendo que as amostras consideradas fora das especificações serão desclassificadas de acordo com o que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Edital de Pregão nº 018/2010.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 12 de novembro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0325/2010

DECRETO Nº 0325, DE 16 DE NOVEMBRO 2010.
ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 0211/2010 QUE TRATA DA CAUÇÃO OFERECIDA COMO GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA FISCHER, DA EMPRESA FISCHER S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 0211 de 04 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. Conforme determinação do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, fica caucionado o terreno rural medindo 3.238.466,00m² e suas benfeitorias, devidamente registrado sob nº 2072, no CRI da Comarca de Fraiburgo, situado na Rodovia SC-453 (Rodovia da Maçã), em favor do Município de Fraiburgo, como garantia das obras de infra-estrutura a serem executadas pelo loteador, conforme Termo de Compromisso firmado, anexo ao processo de loteamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 16 DE NOVEMBRO 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0326/2010

DECRETO Nº 0326, DE 16 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), nas seguintes dotações:

06.00 - Secretaria de Finanças
06.02 - Encargos Gerais do Município
29.846.0000.0.400 - Indenizações e Restituições
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (285).. R$ 2.000,00

Total.....R$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0327/2010

DECRETO Nº 0327 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 14 da Lei Nº. 2033, de 02 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.765,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.366.0012.2.026 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.03141 (286) R$ 9.765,00

Total..... R$ 9.765,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação da conta a que se refere o artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

41721359902 - Transf. Diretas do FNDE - Brasil Alfabetizado ....R$ 9.765,00

Total .....R$ 9.765,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de Notificação n. 001/2010
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 0001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ficam notificados todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, que a escolha das vagas remanescentes, nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Fraiburgo, será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Notificação n. 0001/2010. Os professores efetivos terão entre os dias 17 de novembro de 2010 e 19 de novembro de 2010, impreterivelmente, no horário compreendido entre as 08:30 e 11:30 horas e 14:00 a 17:00 horas, para entregarem os requerimentos de vagas para mudança de unidade escolar, cientes que passarão a integrar a escolha de vagas remanescentes, de acordo com o Anexo I. A escolha de vagas será realizado no dia 25 de novembro de 2010, a partir das 18:30 horas, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 12 de novembro de 2010.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JUSSARA BRIDI
Diretora Geral de Coordenação Escolar

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 172/2010
DECRETO N.º 172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
ALTERA O DECRETO N.º 103/2010, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.210/2007 e demais legislação vigente, e

Considerando, a nomeação da Senhora Micheline Aranha de Araújo, como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:
Art.1º. A alínea "f", Inciso II, artigo 1º, do Decreto n.º 103, de 04 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

f) Ação Social São Joaquim
Titular: Joaquim Rogério de Oliveira
Suplente: Pe. Alceoni Berkenbrock

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 173/2010
DECRETO N.º 173, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 68.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) no Orçamento vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO 32.000,00
0412262.002 - Funcionamento e Manut. do Gabinete do Prefeito 32.000,00
3.1.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas.....32.000,00

05.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20.000,00
0412312.008 - Func. e Manutenção da Secretaria de Finanças .20.000,00
3.1.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas.....20.000,00

12.02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....16.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....16.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 16.000,00
3.1.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas.....16.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 174/2010
DECRETO N.º 174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 68.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de

suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 300.500,00
12361281.014 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Ensino Fundamental.....300.500,00
4.4.90.0.1.01.000000 Aplicações Diretas 60.000,00
4.4.90.0.1.19.000000 Aplicações Diretas 240.500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 176/2010

DECRETO N.º 176, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 9.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 9.000 (nove mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9.000,00
10306282.019 - Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar 9.000,00
3.3.90.0.1.15.000051 - Aplicações Diretas.....9.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 9.000 (nove mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 175/2010

DECRETO Nº. 175, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2010 (minuta em anexo), que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem em campanha de fiscalização e arrecadação de tributos municipais e de cadastramento de contribuintes, nas seguintes vagas e carga horária:
I - 12 (doze) Fiscais de Tributos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II - 04 (quatro) Fiscais de Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
Parágrafo Único. Os requisitos de habilitação e os vencimentos são os previstos na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 993/2005 e alterações, e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2010

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, Lei Municipal n.º 993/2005 e alterações, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando a realização de campanha de fiscalização e arrecadação de tributos municipais e de cadastramento de contribuintes, temporada 2010/2011.

Torna público Edital de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratar servidores, por tempo determinado, conforme segue:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá se inscrever nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Garopaba, localizada à Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, de 17/11 à 26/11/2010, das 13h30min ás 18h00min, de segunda a sexta-feira.

2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.
2.1. O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Requisitos
Fiscal de Tributos	12	623,98	40 horas	Ensino Fundamental completo (1º Grau), conhecimentos e pratica em informática.
Fiscal de Vigilância Sanitária	04	623,98	40 horas	Ensino médio completo (2º Grau).

2.2. Nos termos do art. 4°, da Lei n.º 993/2005 e alterações, está prevista a concessão de gratificação aos agentes fiscais, sendo que o total da remuneração mensal, somadas as gratificações, será limitado a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e apresentar originais e cópias dos documentos a seguir:
3.1. Cédula de Identidade;
3.2. Cartão de inscrição no CPF;
3.3. Comprovante de que é alfabetizado;
3.4. Comprovante de residência;
3.5. Cursos de capacitação e aperfeiçoamento (se possuir);
3.6. Comprovantes de experiência profissional.

4. DO CONTRATO
4.1. O contrato temporário será regido nos termos da legislação vigente.
4.2. O prazo de contrato é limitado a 120 (cento e vinte) dias.

5. DA CONTRATAÇÃO.
5.1. A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
5.1.1. Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
5.1.2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;
5.1.3. Apresentação de documentos, conforme previsto na Instrução Normativa n. TC-08/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, cuja lista será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
6.1.1. Entrevista.
6.1.2. Avaliação de comprovantes de Cursos e Experiência Profissional;

6.2. DA ENTREVISTA
6.2.1. Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.
6.2.2. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais com experiência na área, na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, Setor de Fiscalização, à Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48)3254-8100, em 29/11/2010, às 09h00min.
6.2.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com uma casa decimal.

6.3. AVALIAÇÃO DE COMPROVANTES DE CURSOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.3.1. Consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.
6.3.3. Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:
6.3.3.1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
6.3.3.2. Como comprovante de experiência profissional será considerado:
a. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
b. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).
6.3.4. Os candidatos que apresentarem experiência profissional receberam 1 ponto por ano de serviço, num máximo de 10 pontos.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Depois de concluídas as etapas de seleção, deste Edital será apurada a Nota Final, somada a pontuação de experiência profissional, à nota da entrevista.
7.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
7.2.1. Maior Nota na Entrevista;
7.2.2. Apresentar cursos de capacitação;
7.3. A Classificação Final dos candidatos será divulgada no Mural Publico Municipal e no DOM/SC www.diariomunicipal.sc.gov.br .

8. DOS RECURSOS
8.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Prefeitura Municipal de Garopaba.
8.2. Os demais recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Setor de Recursos Humanos, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado no protocolo Central da Prefeitura Municipal de Garopaba, e o prazo será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:
8.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados, devendo ser observados, os seguintes requisitos:
a) ser impresso e assinado em duas vias;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
8.4. A decisão dos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.
8.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, Internet, correio eletrônico ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com as instruções publicadas, serão indeferidos.
8.7. Após o exame dos recursos será homologado a Processo Seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à

admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
9.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo, se houver;
9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;
9.5. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos;
9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal;
9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba-SC, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo.
9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba-SC, 16 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Candidato: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.
Identidade: _____ C.P.F.: _____
Rua: _____ No _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Fone: _____
Email: _____
Cargo Pretendido: _____

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.

Data: ____/____/____.

_____
Assinatura do Candidato

_____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Observação: A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais com experiência na área, na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, Setor de Fiscalização, à Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48)3254-8100, em 29/11/2010, às 09h00min.

Apresentar documento com foto no ato da Entrevista

Servidor Responsável pela inscrição:_____

Garuva

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação PMG N° 47/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 047/2010

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de 150 horas/máquina tipo Retroescavadeira e 400 horas/máquina tipo Escavadeira Hidráulica, para serviços de terraplenagem, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atendimento as pessoas jurídicas enquadradas à Lei de Incentivos Fiscais n° 554/89 (Art. 2°, item II).

Abertura dos Envelopes para a Habilitação dia 01/12/2010 às 09:00h.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45h às 12:00h e das 13:30 às 17:15h, no setor de Licitações ou pelo site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 16 de novembro de 2010.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Cancelamento Edital N° 034/2010

TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Garuva comunica o cancelamento do Processo Licitatório n° 034/2010 - Modalidade Tomada de Preço para Serviços PMG, por razões de interesse público.

Garuva, 16 de novembro de 2010.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato Nº FMAS-23/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-23/2010
Vigência: 01/10/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial nº.: 6/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletrodomésticos e eletro- eletrônicos. Contratado: TODT COMERCIAL LTDA ME (10.535.116/00 01-89). Valor : R$ 2.191,00 (dois mil, cento e noventa e um reais).

Gaspar/SC, 1 de Outubro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 986/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 986/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJA0790	55077405C	ANTONIO CARLOS PEREIRA	5746/3	187 * I
AJA0790	55077406C	ANTONIO CARLOS PEREIRA	5185/1	167
LXW8232	55115479C	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	6050/1	208
LZD9547	55077630C	NEIDE APARECIDA DE PAULA CABRAL	5541/6	181 * XVII
MGB0322	55117956C	EDEMUNDO SCHWINDEN	5541/1	181 * XVII
MGT7504	55076900C	BSC QUIMICA LTDA	7366/2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE NOVEMBRO DE 2010

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 585/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 585/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBL6831	8590019292	MARCELO FONTES SCHRAMM	7455/0	218 * I
MBO9162	8590017690	DARCY LOPEZ LIMA	7455/0	218 * I
MDU3688	8590018718	THARSA CAROLINE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGH2749	8590018967	ELIZABETE SONI LIBANO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE NOVEMBRO DE 2010

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 586/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 586/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CSA0470	LE00077718	MARCOS ANDERSON LEMES	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE NOVEMBRO DE 2010

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 584/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 584/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BYB3288	8590005133	LUIS ALFONSO DAVILA KNODLER	7455/0	218 * I
MBG2520	8590019930	JOSE LUIZ PORTO	7455/0	218 * I
MIV3500	8590020122	MR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC/	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE NOVEMBRO DE 2010

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 587/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 587/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADW8551	8590020282	TATIANA DOERNER	7455/0	218 * I
AIU7817	8590019898	ELSON HINSELMANN	7455/0	218 * I
AJI8062	8590020325	ODILIA NASCIMENTO BOLDA	7455/0	218 * I
AJN4652	8590020206	ARLETE DOS SANTOS SILVA	7455/0	218 * I
ALA9879	8590020409	ISOLDE APARECIDA DA ROCHA GIRARDI	7455/0	218 * I
AWL9052	8590020469	VILA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA MI	7455/0	218 * I
CCC1347	8590020497	PATRICIA CLAUDIANA PESTANA	7463/0	218 * II
DDB2218	8590020277	CLEUZA MARIA ALLET GODINHO	7455/0	218 * I
DEB6348	8590020540	JOSE JOAO DA SILVA	7455/0	218 * I
DUE9258	8590020065	VANESSA FABIANE SCHEIDT	7455/0	218 * I
HXR9978	8590020460	SANDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
IEZ4533	8590020387	EDITH SCHIESTL	7455/0	218 * I
IOJ2748	8590019793	SERGIO MURILO KRIEGER	7471/0	218 * III
IPQ2825	8590020420	ADEMIR MAURICIO BREHM	7455/0	218 * I
JVA3764	8590020494	MILTON FELIPE HELFENSTEIN	7455/0	218 * I
KUL7864	8590020385	FABIO VINICIUS SOARES MARCAL	7455/0	218 * I
LYU4077	8590020456	IZAEL DE PAULA	7463/0	218 * II
LYW1470	8590020361	J BRANCO TRANSPORTES LTDA	7455/0	218 * I
LZB4484	8590020136	ISOLENE DE FATIMA KUSTER	7455/0	218 * I
LZF3170	8590020337	VALMOR SOARES	7455/0	218 * I
MAB0346	8590020414	FABRICIO GENEZIO SILVEIRA	7455/0	218 * I
MAK8925	8590020006	ADERLEI KOCH	7455/0	218 * I
MBA8593	8590020373	IVANOR SALSI	7455/0	218 * I
MBI0326	8590020067	NORBERTO CEZAR GRANEMANN	7455/0	218 * I
MBK3364	8590019982	DENISE SANTOS SILVA	7455/0	218 * I
MBN0946	8590020451	SIZENANDO MONTEIRO	7455/0	218 * I

MBN5543	8590019973	NEUMA ANDERLE	7463/0	218 * II
MCF9184	8590020334	RAFAEL BALBISAN	7463/0	218 * II
MCI4740	8590019926	GERALDO NAZARENO DO LIVRAMENTO	7455/0	218 * I
MCM6010	8590020491	ANTONIO JORGE GONCALVES	7455/0	218 * I
MCT3959	8590020036	MARIONICE PRESSER	7463/0	218 * II
MDG6158	8590020311	CARLOS EDUARDO DE SOUZA E SILVA	7463/0	218 * II
MDP7582	8590020515	PLASTICOS DOM JOAQUIM LTDA ME	7455/0	218 * I
MDS7831	8590020290	DALU CRIACOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MDX4255	8590020102	AMBROSIO PEDRINI	7455/0	218 * I
MDY3879	8590019910	KATIA CILENE DUARTE GONCALVES	7455/0	218 * I
MEU8204	8590020118	VALDIR CASETT	7455/0	218 * I
MEZ1104	8590020279	WILMA SAPELLI BONI	7455/0	218 * I
MFD0316	8590020528	FIORAVANTE ANTONIO SUFIATTI	7455/0	218 * I
MFI1485	8590020506	ANTIDIO PEDRO REIS	7455/0	218 * I
MFM6000	8590020219	OSNILDO DE SOUZA E SILVA	7455/0	218 * I
MGF0335	8590020075	ADEMAR FRANCISCO CRISPIM	7455/0	218 * I
MGR2309	8590020114	MARCIA DE OLIVEIRA ANDRIANI	7463/0	218 * II
MGU5539	8590020101	ZELIA REGINA MAYER DUMSCH	7455/0	218 * I
MHJ2012	8590020281	MARCIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	7463/0	218 * II
MHM6734	8590020081	CRISTIANO BITTENCOURT	7455/0	218 * I
MIR1208	8590020504	DANIEL DIAS	7455/0	218 * I
MMF0118	8590020271	SHIRLEI TORMENA ERTHAL	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE NOVEMBRO DE 2010

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara de Vereadores

Lei Nº 3.256/2010

LEI Nº 3.256/2010
Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina a Lei Orgânica deste Município, em seu artigo 57, parágrafos 6º, 7º e 8º,

Faz saber que a Câmara de Vereadores rejeitou o veto parcial do Senhor Prefeito Municipal a dispositivos de projeto de lei aprovado pela Edilidade, e eu promulgo os seguintes dispositivos à Lei 3.256, de 5 de outubro de 2010:

[...]
Anexo II – Planilha das Ações por Programas:

[...]
Programa: "Gestão de Educação Infantil":

Tipo de Ação	Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2011
0001		Ampliação do Centro de Desenvolvimento Infantil Maria da Silva (CDI Vovó Lica), no Bairro Margem Esquerda.	Área	m2	300
0001		Construção de Centro de Desenvolvimento Infantil no Bairro Margem.	Área	m2	400

[...]
Programa: "Manutenção e melhorias na infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento":

Tipo de Ação	Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2011
0001		Pavimentação da Rua Renato Manoel Peixoto – Poço Grande, da Estrada Geral Poço Grande – Lagoa; da Rua Francisco Scheidt – Figueira, e da Rua Alessandro A. da Silva – Santa Teresinha.	Ruas pavimentadas	m2	17.100
0001		Construção de bicicletários no Bairro Margem Esquerda e Santa Terezinha.	Área	m2	300
0001		Regularização de assentamento informal situado na Rua José Junges, no bairro Arraial.	Regularização e atualização de cadastro	Unidade	1
0001		Aquisição de terreno destinado à implantação de ginásio de esportes no bairro Margem Esquerda.	Terreno	m2	30.000

[...]
Programa: "Gestão da Secretaria de Transportes e Obras":

Tipo de Ação	Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2011
0001		Implantação de ciclovia na Rua Itajaí, no Bairro Sete de Setembro.	Calçadas	m	2.500
0001		Pavimentação da Rua Hilda Lenfers – Margem Esquerda, da Rua Lagoa Vermelha – Margem Esquerda, da Rua São Francisco – Margem Esquerda, da Rua Penha – Margem Esquerda, Rua Olga Bohn – Colonninha, da Rua Arnoldo Kock – Colonninha, e da Rua Amaro Muller – Colonninha.	Ruas Pavimentadas	m2	15.900

[...]
Programa: "Gestão da Fundação Municipal de Esportes":

Tipo de Ação	Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2011
0001		Reforma do Ginásio do Bairro Bela Vista	Áreas Esportivas	Unidade	1

[...]
Câmara de Vereadores do Município de Gaspar

Gaspar/SC, 11 de Novembro de 2010.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente

Resolução N. 52/10

RESOLUÇÃO Nº 52/2010.
AUTORIZA DESPESAS COM SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO EMÉRITO E HONORÁRIO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, diante das atribuições contidas nos arts. 39, I da Lei Orgânica Municipal, 27, I, e 45, V e VI do Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa fará sessão solene para entrega de títulos de cidadão emérito e honorário no dia 18/11/2020,

RESOLVE
Art. 1º Fica autorizado o gasto com a realização da sessão solene para entrega de títulos de cidadão emérito e honorário no dia 18/11/2020 nos seguintes valores:

I	R$ 490,00	decoração da Câmara
II	R$ 570,00	molduras/quadro para os títulos
III	R$ 268,00	confecção de convites
IV	R$ 47,50	confecção dos títulos
V	R$ 2.400,00	audio, vídeo, filmagem e foto

Art. 2º As despesas para realização de citado evento correm por conta do orçamento vigente Programa: 001 - Manutenção do Legislativo; Atividade: 2.200004 - Materiais e Serviços de Terceiros

em Geral; Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Gaspar (SC), 12 de novembro de 2010.
MESA DIRETORA E COMISSÃO EXECUTIVA

Kleber Edson Wan-Dall
Presidente

Claudionor da Cruz Souza
Vice-Presidente

Luis Carlos Spengler Filho
1º Secretário

Jorge Luis Wiltuschnig
2º Secretário

SAMAE

Listagem de Classificação Edital de Processo Seletivo Emergencial Nº 001/2010 - SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 001/2010
PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III (OPERADOR DE MÁQUINAS-RETRO), PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, do município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, através de Comissão Especial do Processo Seletivo de Caráter Temporário nomeada pela Portaria nº 77, de 27 de julho de 2010 faz saber aos possíveis interessados que, em atendimento ao item 2.2.7 do edital inaugural, restaram preenchidos os requisitos exigidos e conseqüentemente foi classificado o seguinte candidato:

Agente de Serviços Especializados III
(Operador de Máquinas-Retro)

Nome	Inscrição
Fabrício de Oliveira	001

IRODETE BARBIERI DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Caráter Temporário

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 883/2010

PORTARIA Nº. 883/2010
Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de Novembro de 2010 até 06 de Março de 2010, conforme preceitua o Artigo 76 da Lei Complementar Nº. 191/2005, à Servidora ROSILENE ELEUTÉRIO BRANDALISE, (Matr. 1826), ocupante do Cargo de Professor - Nível - 6 Referência "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 11 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 002/2010 SMECE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE – SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo por base as Leis Complementares Municipais nr. 81/1998, nr. 191/2005 e 192/2005, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, considerando a necessidade de excepcional interesse público, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO para contratação de servidores em caráter temporário para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Herval D´Oeste - SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa INTERLEX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Joaçaba - SC, na Rua Felipe Schmidt, 479, sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.139/0001-29, telefone (49)3522-0549. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br.
2.2 À empresa acima citada serão delegadas as atribuições constantes do contrato realizado entre ela e o Município de Herval D´Oeste, decorrente do Processo Licitatório originado pelo Edital nr. 00124/2010.
2.3 O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva nos cargos constantes no Anexo I deste Edital.
2.4 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

II. DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 388, Sala 02, Bairro Centro, no município de Herval D´Oeste, SC, no período de 17/11/2010 a 03/12/2010, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 17h30min.
1.2 O formulário de inscrição estará disponível nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br, devendo ser preenchido, impresso e entregue no local das inscrições, dentro do prazo definido acima, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens abaixo.
1.3 Será cobrada taxa de inscrição nos seguintes valores:
1.3.1 Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo: R$ 50,00;
1.3.2 Para todos os cargos de Professor: R$ 40,00;
1.3.3 Para os cargos de Agente de Serviços Gerais: R$ 20,00.
1.4 O candidato deverá depositar o valor da taxa de inscrição, em dinheiro, através de depósito identificado com nome e CPF, exclusivamente na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência: 2103-2; Conta corrente: 7.264-8. O modelo de formulário de depósito com os dados que devem constar no respectivo comprovante estará disponível nos sites http://www.interlex.com.br e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br, juntamente com o formulário relativo

à ficha de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de depósito na ocasião da entrega da ficha de inscrição.
1.5 Para todos os cargos serão exigidos os seguintes documentos para efetivação da inscrição:
1.5.1 ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual estará disponível nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br devendo ser preenchida, impressa e entregue no local das inscrições, dentro do prazo definido para as mesmas;
1.5.2 comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição.
1.6 Exclusivamente para os candidatos aos cargos de Professores, serão aceitas até duas inscrições para cargos diferentes, sendo possível inscrever-se para:
1.6.1 Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Séries Iniciais;
1.6.2 Ensino Fundamental e/ou um cargo das disciplinas específicas do Ensino Fundamental.
1.7 Para os casos de inscrição em duas modalidades, deverão ser depositadas duas taxas de inscrição e preenchidas duas fichas de inscrição, uma para cada cargo, bem como, anexados os comprovantes de depósito.
1.8 Os demais documentos exigidos para o exercício do cargo deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.
1.9 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
1.10 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo.
1.11 Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) ser portador de CPF válido;
d) gozar de boa saúde;
e) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
f) não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
g) ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo.
1.12 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em conseqüência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
1.13 A inscrição será somente presencial, não podendo ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
1.14 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
1.15 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cargos que não admitem duas inscrições (Professores), será considerada apenas a inscrição mais recente.
1.16 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
1.17 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.
1.18 Para os cargos de Professor, os documentos relativos à contagem dos títulos e à habilitação deverão ser apresentados na data definida no Anexo III.

III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
1.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.
1.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.
1.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
1.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.
1.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.
1.6 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.
1.7 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as inscrições.
1.7.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;
1.7.2 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Herval D´Oeste, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
1.8 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
1.9 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
1.10 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.
1.11 A solicitação de condições diferenciadas deverá ser datilografada ou digitada em duas vias, devidamente assinadas, contendo a argumentação da solicitação e será atendida pela Comissão Especial de Processo Seletivo, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
1.12 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital

serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br.
1.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
1.3 O candidato deverá verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar a prova.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
1.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e a contratação obedecerá ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Herval D´Oeste e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI. DA PROVA
1.1 Para todos os cargos de Professores, o Processo Seletivo constará de Prova objetiva e pontuação de títulos, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.
1.2 Para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Assistente Social e Psicólogo, o Processo Seletivo constará de prova objetiva, apenas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.
1.3 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.
1.4 As provas serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2010, na Escola Básica Municipal Cruz e Sousa, localizada na Rua 1º de janeiro - Bairro São Jorge – Município de Herval D´Oeste – Estado de Santa Catarina nos horários abaixo descritos:
1.4.1 Para os cargos de Professor de Ensino Fundamental, Agente de Serviços Gerais, Assistente Social e Psicólogo: início às 9h e término às 12h, sendo que o fechamento dos portões ocorrerá às 8h30min, recomendando-se que o candidato esteja no local das provas até às 08h munido de documento de identidade;
1.4.2 Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor das disciplinas específicas do Ensino Fundamental: início às 14h e término às 17h, sendo que o fechamento dos portões ocorrerá às 13h30min, recomendando-se que o candidato esteja no local das provas até às 13h munido de documento de identidade.

VII. DA PROVA OBJETIVA
1.1 As provas objetivas para todos os cargos incluem questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos na área de atuação, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital, e será realizada em etapa única de 03 horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
1.2 A prova constará de 25 questões, com 04 alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 alternativa deve ser assinalada.
1.3 A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Língua Portuguesa	05	0,2	1,00
Matemática	05	0,2	1,00
Conhecimentos gerais	05	0,4	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,6	6,00
Total	25		10,00

1.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.
1.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
1.6 Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.
a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
d) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
e) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
1.7 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
1.8 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
1.9 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
1.10 Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):
a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
1.11 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
1.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.
1.13 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.
1.14 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado todas as provas daquela sala.
1.15 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova do candidato

que se apresentar após esse horário.
1.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.
1.17 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 a 10,00 sendo as notas expressas com uma decimal, sem arredondamento.
1.18 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00.
1.19 O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado a partir das 10 horas do primeiro dia útil após a realização da referida prova, nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br.
1.20 Havendo impugnação de questões da prova objetiva, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.
a) O formulário de impugnação de questão poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite, e estará disponível nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br.
b) As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.
c) A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS
1.1 A pontuação de títulos somente será aplicada para os cargos de Professor.
1.2 Os títulos serão computados apenas para efeito de classificação e não de aprovação.
1.3 Somente serão habilitados para a prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 na prova escrita.
1.4 Os títulos terão os seguintes pesos:
1.1.1 Especialização – Pós-graduação completa na área específica com registro no órgão competente, condicionada à comprovação de graduação na mesma área: 3,00 pontos;
1.1.2 Licenciatura Plena completa na área específica com registro no órgão competente: 2,00 pontos;
1.1.3 Magistério completo em nível de Ensino Médio, na área específica, com apresentação de Diploma: 1,00 ponto;
1.1.4 Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou na área a que concorre, no valor máximo de 2,0 pontos, sendo considerado 0,25 pontos a cada 40 horas de curso, desde que frequentados no período de 31/10/2007 a 31/10/2010, obedecidos os critérios abaixo:
a) Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Educação Especial, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
b) Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, exclusivamente na área da educação ou de ensino com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas e realizados no período 31/10/2007 a 31/10/2010.
c) Para efeito da pontuação não será considerado título com carga horária inferior a exigida nem título com a mesma data, exceto se realizados em turnos e em órgãos diferentes.
d) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento.
e) Não serão considerados estágios e nem monitoria.
f) Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
1.2 A contagem dos títulos constantes nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 será não-cumulativa, ou seja, a habilitação maior prevalecerá sobre a menor.
1.3 A apresentação dos títulos deve ser feita através de cópia autenticada em cartório e é de iniciativa do candidato.
1.4 O local para recebimento dos títulos é na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 388, Sala 02, Bairro Centro, no município de Herval D´Oeste, SC, na data de 22/12/2010, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 17h30min.
1.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova escrita objetiva serão acrescidos os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1.1 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
1.2 Para os cargos de Professor, a classificação final terá como critério a habilitação, sendo que os candidatos não habilitados seguirão na ordem após os habilitados, independentemente da nota obtida pelo candidato.
1.3 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 independentemente da apresentação dos títulos, os quais serão contados apenas para efeito de classificação e não de aprovação, no caso dos Professores.
1.4 Para o cálculo da nota final dos cargos de Professor, será utilizada a seguinte fórmula:
NF = PO + TI
em que:
NF: nota final;
PO: prova objetiva e
TI: pontuação dos títulos.
1.5 A nota final para os demais cargos será o resultado da nota obtida na prova objetiva.
1.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) a idade, dando-se preferência para o candidato de maior idade (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único);
b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
d) se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio.
1.7 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br.
1.8 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação.
1.8.1 Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação à comissão especial, por escrito, digitado ou datilografado.
1.8.2 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

X. DOS RECURSOS
1.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo V deste Edital, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, contados da data de divulgação nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br.
1.2 O teor das provas aplicadas será divulgado no primeiro dia útil após a realização da mesma, nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br.
1.3 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: ser datilografado ou digitado em duas vias, assinado; ser fundamentado,

com argumentação lógica e consistente; ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.
1.4 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste, dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação.
1.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
1.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.
1.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.
1.8 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.
1.9 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.
a) Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
b) As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.
1.10 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO
1.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado nos sites http://www.interlex.com.br/ e http://www.hervaldoeste.sc.gov.br e no órgão de publicação oficial do Município de Herval D´Oeste - SC.

XII. DA CONTRATAÇÃO
1.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
b) comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
c) comprovante da habilitação mínima exigida no ANEXO I deste Edital;
d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nr. 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Herval D´Oeste;
e) declaração de bens;
f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
g) laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
h) comprovante de residência atualizado;
i) ter idade mínima de (dezoito) 18 anos no ato da contratação;
j) outros documentos que se fizerem necessários.
1.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
1.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

XIII. DA ESCOLHA DE VAGAS
1.1 Com exceção dos cargos de Assistente Social e Psicólogo, os candidatos devidamente aprovados para os cargos de Professor e Agente de Serviços Gerais deverão comparecer, pessoalmente ou mediante procuração, nas datas e locais abaixo especificados para fins de escolha de vagas:
1.1.1 Professor de Educação Infantil (neste caso o comparecimento deverá ser somente pessoal não sendo admitido mediante procuração):
Data: 29/12/2010
Horário: 8h30min
Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste – SC
Vagas: CMEI Valdete Souza Nodari, para trabalhar no mês de janeiro/2011.
1.1.2 Professor de Educação Física (neste caso o comparecimento deverá ser somente pessoal não sendo admitido mediante procuração):
Data: 29/12/2010
Horário: 9h30min
Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste – SC
Vaga: Secretaria de Assistência Social – Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
1.1.3 Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais (neste caso o comparecimento deverá ser somente pessoal não sendo admitido mediante procuração):
Data: 29/12/2010
Horário: 9h45min
Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste – SC
Vaga: Secretaria de Assistência Social – Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
1.1.4 Agente de Serviços Gerais (neste caso o comparecimento deverá ser somente pessoal não sendo admitido mediante procuração):
Data: 29/12/2010
Horário: 10h
Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste – SC
Vagas: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; CMEI Valdete Souza Nodari e Secretaria de Assistência Social – Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
1.1.5 Todas as áreas:
Data: 25/01/2011.
Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste – SC
Horário: 08h – Educação Infantil
10h – Ensino Fundamental Séries Iniciais
13h30min – Disciplinas específicas, na seguinte ordem:
2) Educação Física
3) Língua Inglesa
4) Informática
5) Ciências
6) Ensino Religioso
7) Geografia
8) História
9) Língua Portuguesa
10) Matemática
11) Artes
12) Teatro
13) Dança
14) Música
15) Educação Especial
1.1.6 Agente de Serviços Gerais:
Data: 26/01/2011.
Horário: 08h30min
Local: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Herval D´Oeste – SC
1.2 O Professor, quando for chamado para a escolha de vagas, poderá optar entre 10h, 20h, 30h e/ou 40h (horas-aula), conforme a existência de vagas e a compatibilidade de horários.
1.3 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga,

sendo que o candidato poderá escolher em mais de uma Unidade Escolar, desde que haja compatibilidade de horários.
1.4 Os candidatos que não escolherem vaga no dia 29/12/2010 permanecerão com a classificação garantida para a chamada do dia 25/01/2011.
1.5 Os candidatos chamados no dia 29/12/2010 terão os contratos prorrogados de acordo com a disponibilidade de vagas.
1.6 Os candidatos classificados para os cargos de Assistente Social e Psicólogo serão chamados conforme necessidade e disponibilidade de vaga.
1.7 Após efetivada a chamada no dia 25/01/2011 e nas chamadas após essa data, a não escolha da vaga implicará na reclassificação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar da lista de classificação ou na desistência.

XIV. DO FORO JUDICIAL
1.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Herval D´Oeste - SC.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
1.2 Este Processo Seletivo será válido por um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, caso houver interesse da Administração Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
1.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
1.5 Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Processo Seletivo, o candidato que:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
1.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.
1.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
1.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
1.9.1 ANEXO I: Do quadro de vagas, quadro de salários e habilitações mínimas;
1.9.2 ANEXO II: Do conteúdo programático;
1.9.3 ANEXO III: Do cronograma previsto;
1.9.4 ANEXO IV: Do formulário de ficha de inscrição;
1.9.5 ANEXO V: Do formulário de recurso.

Herval D´Oeste, SC, 12 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL
Agente de Serviços Gerais	Cadastro de reserva	40 horas
Assistente Social	Cadastro de reserva	20 horas
Psicólogo	Cadastro de reserva	40 horas
Professor de Artes	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Ciências	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Dança	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Educação Especial	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Educação Física	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Educação Infantil	Cadastro de reserva	20 ou 40h
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	Cadastro de reserva	20 ou 40h
Professor de Ensino Religioso	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Geografia	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de História	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Informática	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Inglês	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Língua Portuguesa	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Matemática	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Música	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h
Professor de Teatro	Cadastro de reserva	10, 20, 30 ou 40h

Obs.: Aos ocupantes dos cargos acima descritos, competirão as atividades constantes da Lei Complementar Municipal nº. 192/2005.

DO QUADRO DE SALÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente de Serviços Gerais	40 horas	R$ 510,00
Assistente Social	20 horas	R$ 1.276,92
Psicólogo	40 horas	R$ 2.553,84
Professor leigo	10 horas	R$ 232,97
	20 horas	R$ 465,95
	30 horas	R$ 698,92
	40 horas	R$ 931,91
Professor com Magistério (área específica)	10 horas	R$ 295,10
	20 horas	R$ 590,20
	30 horas	R$ 885,30
	40 horas	R$ 1.180,40
Professor com Licenciatura Plena (área específica)	10 horas	R$ 357,23
	20 horas	R$ 714,46
	30 horas	R$ 1.071,69
	40 horas	R$ 1.428,92

DAS HABILITAÇÕES MÍNIMAS
1. Para o cargo de Agente de Serviços Gerais o candidato deverá ser alfabetizado.
2. Para o cargo de Assistente Social o candidato deverá possuir Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador da profissão correspondente.
3. Para o cargo de Psicólogo o candidato deverá possuir Ensino Superior completo em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão correspondente.
4. Para o cargo de Professor de Educação Infantil, o candidato deverá possuir o magistério completo e/ou Licenciatura Plena na área específica ou estar cursando a partir da 5ª fase da licenciatura.
5. Para o cargo de Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental o candidato deverá possuir o magistério completo e/ou Licenciatura Plena na área específica ou estar cursando a partir da

5ª fase da Licenciatura.
6. Para os cargos de Professor das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes, Educação Física e Língua Inglesa o candidato deverá possuir curso superior completo na área específica ou estar cursando a partir da 5ª fase da respectiva licenciatura.
7. Os candidatos habilitados em Educação Física deverão apresentar registro no CREF no ato da contratação.
8. Para o cargo de Professor de Ensino Religioso o candidato deverá possuir curso superior completo na área específica ou habilitado em nível de graduação plena em História e/ou Filosofia e/ou Sociologia e/ou Teologia.
9. Para o cargo de Professor de Informática, o candidato deverá possuir curso superior na área específica e/ou estar cursando a partir da 5ª fase do ensino superior na área específica e/ou possuir 350 horas de curso na área de informática.
10. Para o cargo de Professor de Dança o candidato deverá possuir curso superior em Dança ou Educação Física, com registro no CREF e no mínimo 80 horas de curso específico em dança.
11. Para o cargo de Professor de Educação Especial, o candidato deverá possuir curso superior em Educação Especial.
12. Para o cargo de Professor de Teatro o candidato deverá ter habilitação em Artes Cênicas ou estar cursando a partir da 5ª fase do curso específico.
13. Para o cargo de Professor de Música o candidato deverá ter Licenciatura Plena em Música ou estar cursando a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura ou apresentar no mínimo 80 de curso específico.

REGRAS GERAIS
1. Para fins de comprovação da habilitação serão observados os seguintes critérios:
2. Para o candidato com habilitação superior é obrigatória a comprovação com registro no órgão competente;
3. Para os candidatos com Magistério é obrigatória a apresentação do Diploma;
4. Para os candidatos cursando a partir da 5ª fase do Ensino Superior é obrigatória a apresentação da declaração da instituição de ensino.

NOTAS PARA O QUADRO DE VAGAS:
1. O cargo de Professor de Dança destina-se à Casa da Cultura para trabalhar com danças em geral e ginástica.
2. O cargo de Professor de Música destina-se à Casa da Cultura para trabalhar com violão, teclado, flauta e canto.

ANEXO II
CONTEUDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

1) CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
a) Língua Portuguesa: ortografia, alfabeto, vogais, consoantes, gênero do substantivo: masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural, grau do substantivo: diminutivo e aumentativo, pontuação, interpretação de texto.
b) Matemática: Operações fundamentais de adição, subtração, multiplicação e divisão, primando para o raciocínio matemático lógico dos candidatos.
c) Conhecimentos gerais: Aspectos históricos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Herval D´Oeste; Aspectos econômicos Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Herval D´Oeste; Atualidades relativas ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Herval D´Oeste.
d) Conhecimentos específicos: Noções gerais sobre higiene: a higiene e a saúde; Hábitos de higiene; Noções gerais sobre limpeza e conservação das instalações e remoção e limpeza dos móveis, máquinas e materiais, vidros e instalações sanitárias; Conservação, preparo e manuseio de alimentos; Remoção de lixos e detritos; Noções de segurança e higiene do trabalho; Relacionamento pessoal com as autoridades municipais, com os servidores públicos e com os munícipes. Outros assuntos relativos ao desempenho do cargo.

2) CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
a) Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
b) Matemática: conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
c) Conhecimentos gerais: História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Herval D´Oeste; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Herval D´Oeste; Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Herval D´Oeste.
d) Conhecimentos específicos: SUS – Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; O Serviço Social e Interdisciplinaridade; Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Serviço Social: História, Objetivo, Grupos Sociais; O Papel do Assistente Social; A prática do Serviço Social: referência teórica – prática; Políticas de Gestão de Assistência Social: Planejamento, Plano, Programa, Projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento Familiar e Individual. O Serviço Social junto aos Estabelecimentos de Ensino e no Conselho Tutelar.

3) CARGO: PSICÓLOGO
a) Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
b) Matemática: conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
c) Conhecimentos gerais: História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Herval D´Oeste; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Herval D´Oeste; Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa

Catarina e ao Município de Herval D´Oeste.
d) Conhecimentos específicos: SUS–Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); Conceitos, atuação e ética do psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Psicoterapias grupal e individual para crianças, familiar e outros.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO COMUM
SUGERIDO PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR:
a) Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
b) Matemática: conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
c) Conhecimentos gerais: História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Herval D´Oeste; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Herval D´Oeste; Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Herval D´Oeste. Conhecimentos Pedagógicos Relacionados a Todo o Magistério: Teoria, Prática e Bases da Educação – Conhecimento das atividades do cargo; Conhecimento Político-Pedagógicos – Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; Colegiados escolares; PPP – Plano Político Pedagógico da escola. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal n.º 9.394/96; Princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta Curricular de Santa Catarina; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relação de poder na escola; currículo e cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar. Teorias do Desenvolvimento (7 a 14 anos); Temas Transversais da Educação Básica; Didática Geral; Pensadores que influenciaram e influenciam a ação educacional. Ética profissional.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
SUGERIDO PARA CADA CARGO DE PROFESSOR

5) CARGO: PROFESSOR DE ARTES
História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

6) CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

7) CARGO: PROFESSOR DE DANÇA
Propostas de dança e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos); Processos de fazer/criar artístico da dança; Os tipos de movimentos, fontes (coreográficas), gêneros, estilo, relacionando-os com as criações de dança; Os elementos da linguagem cênica, coreográfica: dançarino-espaço, platéia/público, luz; Métodos e técnicas de recursos de improvisação; Conhecimento de simetria, espaço, movimento, harmonia; Técnicas e procedimentos expressivos; Expressão corporal; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

8) CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência: Lei nº 7.853 de 1989; Adaptações Curriculares como estratégias pedagógicas para a educação inclusiva; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Projeto Político-Pedagógico; Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino – Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio – Interacionista; Conhecimentos básicos da Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

9) CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; Educação, trabalho, saúde e lazer; Educação física na perspectiva interdisciplinar; Conteúdos e metodologias; Dança, música, avaliação; Conhecimentos básicos da Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional. Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

10) CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

11) CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Conteúdos de Ensino Fundamental de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Papel da Escola no Ensino Fundamental no contexto Sócio – Econômico e Cultural Brasileiro. Processo de Escolarização e Progressão Continuada. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino – Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio – Interacionista. Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

12) CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
Ser humano: orientação para o relacionamento com o outro respeitando a alteridade, conhecimento do conjunto de princípios de cada tradição religiosa, fundamentação dos limites éticos/morais propostos pelas várias tradições religiosas; Concepções e origem da religião; A evolução dos conhecimentos e das estruturas religiosas no decorrer dos tempos (história e tradição religiosa); Diversidade das práticas; Caminhos de reintegração; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

13) CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Concepções de Geografia; A importância da ciência de Geografia; Objetos e objetivos da ciência geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território; Correntes geográficas; O espaço geográfico; Organização sócio-espacial do mundo, do Brasil e de Santa Catarina; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

14) CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
História Geral: Antigüidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Européia: transcrição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

15) CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA
Fundamentos da computação; Organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador (hardware e software); Sistemas de entrada, saída e armazenamento; Ambientes MS-DOS, Windows (3.11, 95, 98, XP, NT, 2000, Vista e Seven); Domínio de ferramentas de Informática Básica MSOffice (Word, Excell, Access. Power Point); Redes de comunicação de dados: meios de transmissão; Técnicas básicas de comunicação; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; Tecnologias de redes locais e de longa distância; Web; HTML; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

16) CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; Proposta Curricular da Língua Estrangeira Moderna; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

17) CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Epilingüismo – Metalingüismo; Texto/Discurso/Condições de Produção; Autoria; Gêneros do Discurso; Fenômenos Constitutivos da Linguagem; Prática de Análise Lingüística; Literatura; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.
18) CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
A importância da Educação Matemática; A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos; A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, estatísticas e probabilidades, geometria analítica e números complexos; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

19) CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA
Relaxamento e sua importância para o cantor nos aspectos: total e parcial do corpo, das partes articulatórias móveis e do trato vocal; Respiração: conceituação, instalação e controle, sua respectiva aplicação para o cantor. Ressonância: conceituação, localização da área de sensibilidade. Emissão: conceituação e mecanismos em ação: os três momentos da sonorização vocal (ataque, sustentação e corte). Apoio: conceituação e mecanismos em ação; instalação do apoio e sua aplicação para o cantor. Projeção e Importação da Voz: conceituação e interrelacionamento. Articulação e Pronúncia e sua importância para a clareza da Dicção. A Técnica Vocal para o cantor solista; sua importância e seus objetivos. A importância do conhecimento anatomofisiológico do sistema vocal e da higiene da voz para cantores e professores de música. Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

20) CARGO: PROFESSOR DE TEATRO
História da arte cênica, comédia e drama, importância da dicção para oratória, oratória, improvisação livre, estilos de dança, conhecimento dos fundamentos técnicos e teóricos da dança, concepções básicas da dança moderna e contemporânea, trabalho corpóreo da técnica da dança moderna e contemporânea, noções espaço cênico, cenografia, iluminação, adereços, figurino, peça teatral e coreografia. Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO
(sujeito a alterações)
1. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: 12/11/2010
2. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até dia 16/11/2010
3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 17/11 a 03/12/2010
4. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 06/12/2010
5. RECURSO QUANTO ÁS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 07 e 08/12/2010
6. HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 09/12/2010
7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 12/12/2010 na Escola Municipal Cruz e Sousa, localizada na Rua 1º de janeiro - Bairro São Jorge – Município de Herval D´Oeste – Estado de Santa Catarina, nos horários abaixo descritos:

1.1 Para os cargos de Professor de Ensino Fundamental, Agente de Serviços Gerais, Assistente Social e Psicólogo: início às 9h e término às 12h, sendo que o fechamento dos portões ocorrerá às 8h30min, recomendando-se que o candidato esteja no local das provas até às 08h munido de documento de identidade;
1.2 Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor das disciplinas específicas do Ensino Fundamental: início às 14h e término às 17h, sendo que o fechamento dos portões ocorrerá às 13h30min, recomendando-se que o candidato esteja no local das provas até às 13h munido de documento de identidade.
2 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO E DAS PROVAS: 13/12/2010
3 RECURSOS QUANTO A QUESTÕES DA PROVA: 14/12/2010.
4 DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO: 17/12/2010.
5 RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA: 20/12/2010.
6 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS: 21/12/2010.

SEGUNDA FASE – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PARA A COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO: 22/12/2010.
8 CLASSIFICAÇÃO FINAL: 23/12/2010.
9 RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL: 27/12/2010.
10 HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 28/12/2010.

ANEXO IV
DO FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´ OESTE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2010

N° de Inscrição:_____

Cargo pretendido: _____

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
Logradouro:		Nr.
Bairro:		
Município:		U.F.
Telefone residencial:	Telefone celular:	Telefone comercial:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Estado civil:	Nacionalidade:	
Nr. Identidade:	CPF:	
Data de nascimento:	Local:	
Escolaridade:		
Profissão:		
Necessita de atendimento especial na data da prova? ( ) Sim ( ) Não		

Declaro, sob as penas da lei, que:
a) possuo nacionalidade brasileira;
b) estou quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
c) estou quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
d) sou portador de CPF válido;
e) gozo de boa saúde;
f) não sofri, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
g) não tenho antecedentes criminais, estando no pleno exercício de meus direitos civis e políticos;
h) tenho conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Concurso Público;

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento e pelos dados declarados nesta ficha de inscrição.

De acordo com as informações:

Herval d´ Oeste, SC, ____ de _____ de 2010.

_____ Assinatura do Candidato

_____ Responsável pela inscrição

Obs.: A inscrição somente será deferida se acompanhada do comprovante de depósito da taxa de inscrição (valor conforme cargo escolhido) na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência: 2103-2; Conta corrente: 7.264-8.

Protocolo de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´ OESTE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2010

N° de Inscrição:_____

Cargo pretendido: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO
Nome:

_____ Assinatura do Candidato

_____ Responsável pela inscrição

Obs.: A inscrição somente será deferida se acompanhada do comprovante de depósito da taxa de inscrição (valor conforme cargo escolhido) na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência: 2103-2; Conta corrente: 7.264-8.

BANCO DO BRASIL
Agência: 2103-2
C/C.: 7.264-8
Depósito Identificado
Nome:_____
CPF:_____.____.____-____ **Valor em Dinheiro:** _____

CARGO PRETENDIDO	Valor Inscrição
Professores	40,00
Agentes de Serviços Gerais	20,00
Psicólogos e Assistentes Sociais	50,00

ANEXO V
DO FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.

NOME DO CANDIDATO:_____
N.º DE INSCRIÇÃO:_____CARGO:_____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de recurso)
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos;
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição;
( ) CONTRA o resultado do gabarito provisório;
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação final;
( ) CONTRA a classificação final.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão: _____
Gabarito Oficial: _____
Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Herval d´ Oeste. Uma via será devolvida com protocolo.

HERVAL D´ OESTE (SC), _____ de _____ de 2010.

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria DGP/SEAGP N.º 372/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 372, de 12 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a demissão de Servente Merendeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 01/07/2008 para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Tony Anderson Rocha Carvalho	Servente Merendeiro	019.068.279-58	08/11/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de novembro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 373/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 373, de 12 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a demissão de Operador de Máquina, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 24/03/2008 para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Geraldo Borges	Operador de Máquinas	032.025.619-79	10/11/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de novembro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Dispensa 02/2010 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 06/2010
DISPENSA Nº 02/2010

Objeto: Aquisição e instalação de 4 (quatro) condicionadores de ar Split para o quartel do Corpo de Bombeiros de Imbituba.
Empresa: Antonio S. de Carvalho
Valor Total: R$ 5.400,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 17 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Edital N.º 39/2010

EDITAL N.º 39/2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS E EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que será realizado, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, CONCURSO PÚBLICO para a seleção de servidores a serem admitidos em caráter efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 001/1997, de 30/12/1997, e admissão para emprego público, nos termos da Lei Complementar n.º 035/2007, de 19/12/2007, constituindo a regulamentação do Concurso o presente Edital e instruções que o integram.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV.
1.2 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases e, nomeados, estarão sujeitos à Lei Orgânica e às Leis Complementares n.º 001/1997, n.º 035/2007, de 19/12/2007, suas respectivas alterações e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em caráter efetivo, nos grupos ocupacionais: Grupo I - Atividades de Nível Superior; Grupo II - Atividades de Nível Médio; Grupo III - Atividades de Nível Fundamental; Grupo Magistério; e provimento de vaga para emprego público vinculado à Estratégia de Saúde da Família – ESF, Grupo I - Atividades de Nível Superior; Grupo II - Atividades de Nível Médio, na classe inicial do nível correspondente ao cargo, de acordo com o constante neste item, das vagas atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

2.2 Os cargos e as vagas do quadro permanente de pessoal, objeto do presente Concurso Público, serão assim distribuídos e deverão obedecer aos seguintes requisitos:

Grupo	Vagas	Cargo	Remuneração Inicial (em R$)	Carga horária semanal	Requisitos para habilitação o cargo
I	1	Médico Ginecologista/ Obstetra	3.455,14	44 h	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
	1	Fonoaudiólogo	1.799,96	44h	
II	1	Fiscal de Tributos	1.016,02	44 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.
	4	Motorista Socorrista	693,96	44 h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio e CNH Categoria "D".
III	2	Operador de Equipamentos	693,96	44 h	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1.ª à 4.ª (séries iniciais) e Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E.

Grupo	Vagas	Cargo	Remuneração Inicial (em R$)	Carga horária semanal	Requisitos para habilitação o cargo
Magistério	2	Professor de Artes	1.251,30	40 h	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação.

2.2.1 Para os cargos de Professor a jornada de trabalho poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade para cada área específica, conforme a grade curricular.

2.3 A vaga de emprego público da Estratégia de Saúde da Família – ESF, objeto do presente Concurso Público deverá obedecer aos seguintes requisitos:

Grupo	Vagas	Cargo	Remuneração Inicial (em R$)	Carga horária semanal	Requisitos para habilitação o cargo
I	2	Médico para ESF	8.283,10	40 h	Diploma de Curso Superior na área de atuação, com registro no respectivo Conselho da Classe no Estado de Santa Catarina.
II	1 vaga para residente em Poço Preto, Vila Nova, Campo do Meio, Serrinha, Serra Grande, Col Escada, Área Central do Município, Bairro Nossa Senhora Apª, Bairro São Francisco, Vila Batatal (Olaria Brand), Colônia Nova, Loteamento Plugge, Loteamento Vicente Lech, Loteamento Kobus	Agente Comunitário de Saúde	485,48 + abono salarial	40h	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.
	1 vaga para residente em Área Central do Município, Bairro Nossa Senhora Apª, Bairro São Francisco, Loteamento Plugge, Loteamento Vicente Lech, Loteamento Kobus				
	1 vaga para residente em São Pascoal, Col Litikoski, Rio Preto, Assentamentos, Km 04 ao 20, Aparecida dos Pardos, Serra Chata, Bom Retiro				
	1 vaga para residente em Bom Sossego 1 e 2, Boa Vista, Timbózinho, Rio Branco, Rio Vermelho, Pedra Branca, Tokaski, Santo Antonio 1 e 2, Pé da Serra. Campina dos Pintos, Col Franconia, São Roque				

* Segundo o artigo 6.º da Lei Federal n.º 11.350, de 11 de outubro de 2006 o candidato a agente comunitário de saúde deve comprovar a residência na área da comunidade em que atuar.

2.4 Os empregos públicos da Prefeitura Municipal de Irineópolis são regidos pelo regime CLT conforme dispõe a Lei Complementar N.º 035/2007 de 19/12/2007 do Município de Irineópolis, amparada pela Lei Federal N.º 11.350 de 5/10/2006.

2.5 Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento), cujas necessidades sejam compatíveis com as funções exigidas no presente Edital.

2.6 No universo das vagas existentes para cada cargo, haverá o respeito pela proporção adequada para o chamamento dos portadores de necessidades especiais e demais candidatos. Dessa forma, a regra a ser aplicada conseguirá proporcionar razoavelmente a convocação dos dois tipos de candidatos, sem violar direitos ou causar discriminação.

2.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se à prova, comprovando, por meio de laudo médico pericial que comprove a deficiência, e se é compatível com o exercício do cargo. O laudo deve ser entregue na Uniuv, até o dia 30 de novembro de 2010.

2.8 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato

da inscrição, não declarar sua condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
2.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2.10 O candidato portador de necessidades especiais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas a deficiente, fazendo a sua opção no formulário de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.
2.11 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, se aprovado, antes da posse, à avaliação médica oficial que terá decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais;
b) o grau de necessidade, capacidade ou não para o exercício do cargo pretendido, de acordo com as atribuições do cargo.
2.12 Caso o exame médico não reconheça a qualificação e a compatibilidade de que trata o item anterior, o candidato será eliminado do Concurso.
2.13 O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
2.14 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, não preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3 DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
3.1 A remuneração mensal de que trata o item 2.2 refere-se ao definido pela Lei N.º 07/2001, de 15 de outubro de 2001 e suas alterações posteriores.
3.2 A remuneração mensal de que trata o item 2.3 refere-se ao definido pela Lei N.º 035/2007, de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.
3.3 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 e 2.3 deverão ser comprovados, por ocasião da nomeação do candidato aprovado, ficando ele sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade.
4 DA INSCRIÇÃO
4.1 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 4 e 30 de novembro, no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br, seguindo as seguintes instruções:
a) Fazer a opção pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis;
b) Informar o CPF e a vaga para qual deseja se inscrever;
c) Informar corretamente os dados cadastrais solicitados;
d) Confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital e do Concurso Público;
e) Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição.
4.1.1 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão. Caso o pagamento do boleto bancário não seja efetuado neste prazo, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto bancário, desde que esteja no prazo permitido para inscrição, ou seja, até 30 de novembro de 2010.
4.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento e a devida compensação do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.
4.3 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou com data de pagamento posterior ao dia 1.º de dezembro de 2010.
4.4 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo deste Concurso Público.
5 INDEFERIMENTOS DA INSCRIÇÃO
5.1 As declarações com informações falsas, preenchidas pelo candidato, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
5.2 Serão indeferidas as inscrições pagas com valores incorretos e cujo pagamento não seja comprovado até o dia 1.º de dezembro de 2010.
5.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até 24 horas da divulgação da relação das inscrições dos candidatos devidamente deferidas.
6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 A taxa de inscrição para o concurso será cobrada por boleto bancário emitido no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, de acordo com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Médico Ginecologista / Obstetra	R$ 100
Fonoaudiólogo	R$ 100
Fiscal de Tributos	R$ 50
Motorista Socorrista	R$ 50
Operador de Equipamentos	R$ 25
Professor de Artes	R$ 70
Médico para ESF	R$ 100
Agente Comunitário de Saúde	R$ 50

6.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento e a devida compensação do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.
6.3 O pagamento do boleto bancário deverá ser realizado nas agências bancárias e lotéricas credenciadas.
7 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: LOCAIS E HORÁRIOS
7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado na imprensa oficial do município e afixado na Secretaria da Uniuv e na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga pela inscrição do candidato.
7.3 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições previstas na legislação.
7.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a UNIUV ou a Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis excluir do Concurso Público aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7.5 A inscrição somente poderá ser realizada na internet, conforme instruções estabelecidas no item 4, no endereço eletrônico: concursopublico.uniuv.edu.br.
7.6 O candidato deverá proceder da seguinte maneira:
a) Ler e aceitar os Termos do Edital e Anexos com as orientações disponíveis que regem o Concurso Público.
b) Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição: nome, sexo, data do nascimento, número da Carteira de Identidade e do CPF, endereço completo, telefone, e-mail (se possuir), cargo pretendido e confirmar.
c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme item 6.
d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. O não preenchimento de qualquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
e) O candidato que necessitar de prova especial (ampliada), condição ou local especial (portadores de necessidades especiais, mulheres em período de amamentação, etc) deverá requerê-la no ato da inscrição, por escrito, no campo correspondente, comprovando com laudo médico sua necessidade - quando for o caso -, que deverá ser protocolado na secretaria da Uniuv até o dia 30 de novembro de 2010 ou encaminhado até esta data ao seguinte remetente:
À Comissão do Concurso Público da Uniuv
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
Bairro São Basílio Magno

União da Vitória – PR
CEP: 84.600-000
f) O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá prova especial preparada.
7.7 Se houver portador de deficiência inscrito no Concurso, este participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
7.8 O candidato é o responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.
7.9 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o concurso será divulgado no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, na imprensa oficial do município de Irineópolis, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Irineópolis e da UNIUV até às 17 horas do dia 7 de dezembro de 2010, cabendo recurso no prazo de 24 horas.
7.10 Após o dia 7 de dezembro de 2010 o candidato deverá consultar o site concursopublico.uniuv.edu.br para obter confirmação da sua inscrição e tomar conhecimento do local das provas.
8 DAS ETAPAS DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público, objeto deste Edital constará de etapas de caráter classificatório e eliminatório.
8.1.1 Prova Objetiva contendo 40 (quarenta) questões, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, exceto para os cargos de Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos.
8.1.2 A Prova Prática será realizada somente para os cargos de Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos.
8.1.3 Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo de Professor de Artes.
8.2 Da prova objetiva
8.2.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 12 de dezembro de 2010, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da EEB Horácio Nunes, situada na Rua Paraná, 749, município de Irineópolis – Santa Catarina.
8.2.2 A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, e será composta de 40 questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em alternativas de resposta, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
8.2.3 A Prova Objetiva dos cargos relacionados no item 2.2 e 2.3 constará de:

CARGO PÚBLICO	
- Médico Ginecologista / Obstetra	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
- Fonoaudiólogo	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
- Fiscal de Tributos	- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa; - 10 (dez) questões de Matemática; - 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e da Atualidade.
- Motorista Socorrista	- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa; - 10 (dez) questões de Matemática; - 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e da Atualidade.
- Operador de Equipamentos	- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa; - 10 (dez) questões de Matemática; - 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e da Atualidade.
- Professor de Artes	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
- Médico para ESF	- 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área.
- Agente Comunitário de Saúde	- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa; - 10 (dez) questões de Matemática; - 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e da Atualidade.

8.2.4 Os gabaritos e o conteúdo das Provas Objetivas estarão afixados no Mural da UNIUV e da Prefeitura Municipal de Irineópolis, e divulgados via Internet, no dia 13 de dezembro de 2010, às 17 horas.
8.2.5 A Comissão de Concurso Público da Uniuv reserva-se o direito de republicar os gabaritos quando identificados erros ou incorreções.
8.3 DA DOCUMENTAÇÃO, DO ACESSO E DO MATERIAL UTILIZADO NA PROVA OBJETIVA:
8.3.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido do Comprovante de Inscrição e do documento de identidade original (Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho;").
8.3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação e entrada no Concurso (por serem documentos destinados a outros fins): Boletim de Ocorrência Policial, Protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
8.3.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.
8.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis e borracha.
8.3.5 Quando da realização da prova objetiva, no dia 12 de dezembro de 2010, o candidato deverá chegar ao local das provas até às 8 (oito) horas, pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
8.3.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.3.7 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta.
8.3.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.
8.3.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão-resposta).
8.3.10 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão-resposta devidamente preenchido com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
8.3.11 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou ao n.o de inscrição.
8.3.12 Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
8.3.13 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
8.3.14 A Prefeitura Municipal de Irineópolis e a UNIUV não

assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá o mesmo valor, exceto para os cargos de Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos, em que o peso das questões será de 3 (três).

9.2 Serão considerados classificados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco), exceto para o cargo de Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos, que deverão se submeter a prova prática, em que essa prova não é eliminatória.

9.2.1 Para os cargos de Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos, o não comparecimento em uma das provas eliminará o candidato.

9.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9.4 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

a) assinalada(s) no cartão de resposta, não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;

b) assinalada(s) no cartão de resposta, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;

d) não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta;

e) a(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

9.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10 DA PROVA PRÁTICA

10.1 Para os cargos de Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos será realizada prova prática, que será aplicada na tarde do dia 12 de dezembro de 2010, tendo início às 13 horas e 30 minutos.

10.2 A prova prática para os cargos de Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos será realizada no pátio da Secretaria de Infraestrutura (Garagem Municipal) do município de Irineópolis, situada na Rua Rio Grande do Sul, s/n.º, bairro Centro.

10.3 A Prefeitura Municipal de Irineópolis e a UNIUV não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova prática.

10.4 A prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candidato, necessárias ao desempenho de suas funções (Anexo I do Edital).

10.5 Todos os candidatos que realizaram a prova objetiva estarão aptos para fazer a prova prática nos cargos citados no item 8.1.2

10.6 Quando da realização da prova prática, o candidato deverá chegar ao local das provas até às 13 horas, pois a lista de presença será assinada nesse horário. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado.

10.7 O candidato que não realizar a prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos somente será realizada para os candidatos classificados ao cargo de Professor de Artes.

11.2 A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva que estarão aptos para fazer a prova de títulos nos cargos citados no item 11.1 será divulgada no dia 15 de dezembro de 2010, a partir das 17 horas no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, nos murais da Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Uniuv.

11.3 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á de acordo com o Anexo III do presente edital.

11.4 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos.

11.5 O exame de títulos será realizado somente para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova Objetiva.

11.6 A somatória dos pontos obtidos na prova de títulos será de no máximo 10 (dez) pontos.

11.7 A comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

11.8 Os documentos dos candidatos classificados para a prova de títulos deverão ser entregues, juntamente com o curriculum vitae (modelo Anexo IV), entre os dias 16 e 17 de dezembro de 2010, na Secretaria da UNIUV, situada em União da Vitória - PR, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, nos horários das 9 às 12 horas, das 14 às 17 horas e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, mediante protocolo.

11.9 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas.

11.10 Para a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, freqüência, avaliação e carga horária ou fotocópia do diploma/certificado, acompanhados de Histórico Escolar.

11.11 Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de especialização, em curso, serão aceitos atestados comprovando tal situação.

11.12 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

11.13 Não será admitida, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o dia 17 de dezembro de 2010.

11.14 Receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

11.15 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos mencionados no curriculum vitae, conforme modelo fornecido pela Instituição (Anexo IV). Documentos não relacionados no curriculum vitae serão ignorados na prova de títulos.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Será eliminado do concurso o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização das provas;

d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal de corredor;

e) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo (item 8.3.13);

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

h) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

i) não devolver integralmente todo o material solicitado;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

13.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais.

13.2 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos cargos de Motorista Socorrista e Operador de Equipamentos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre as notas da prova objetiva (NPO), que terá peso 3 (três) e a nota da prova prática (NPP) que terá o peso 7 (sete):

NF = (NPOx3) + (NPPx7)
10

13.3 A nota final (NF) dos candidatos classificados no cargo de Professor de Artes será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre as notas do exame de títulos (NT), que terá peso 4 (quatro) e a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 6 (seis):

NF = (NTx4) + (NPOx6)
10

13.4 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos demais cargos não citados nos itens 13.2 e 13.3 será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à nota da prova objetiva.
13.5 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior nota na prova objetiva.
13.6 O resultado final do concurso público será divulgado no dia 22 de dezembro de 2010, publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos, por meio de Edital afixado publicamente em quadro próprio da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, da Prefeitura Municipal de Irineópolis e publicado na imprensa oficial do Município, cabendo recurso até as 17 horas do dia 23 de dezembro de 2010.
14 DOS RECURSOS
14.1 É admitido recurso quanto:
14.1.1 À Inscrição:
a) ao indeferimento de inscrição;
* O recurso relativo ao item 14.1.1. "a)" deverá ser interposto até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de divulgação das inscrições deferidas no concurso e deverá ser protocolado na Secretaria da UNIUV, no horário de seu atendimento das 9 às 12 horas, das 13h e 30min às 17h e das 19 às 21 horas e apresentado por escrito, conforme modelo (Anexo V), constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo, data, assinatura, nº de telefone, reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Responsável pelo Concurso Público possa dar seu parecer final.
14.1.2 Às Provas:
a) ao conteúdo e elaboração das questões objetivas;
b) ao gabarito divulgado;
c) ao resultado da prova objetiva;
d) à homologação do resultado final.
14.2 Os recursos relativos ao item 14.1.2. "a)" e "b)" deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas após a realização e ou divulgação do gabarito da prova objetiva, por escrito, a Comissão Responsável pelo Concurso Público, constando os seguintes dados do candidato: nome completo, número de inscrição, cargo, data, assinatura, reclamação e justificativa.
14.3 Os recursos relativos ao item 14.1.2. "c" e "d", deverão ser interpostos junto à secretaria da UNIUV, no horário de seu atendimento, até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.
14.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, da correção e da avaliação das provas.
14.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Concurso Público e o endereço completo para correspondência.
14.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo de prazo a data do respectivo protocolo.
14.7 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada na secretaria da Uniuv em 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo do recebimento do recurso.
14.8 Poderão ser anuladas questões ou modificadas respostas divulgadas, em decorrência de conhecimento e provimento de recurso.
15 DA NOMEAÇÃO
15.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo e emprego público, atendendo o limite de vagas oferecidas.
15.2 Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.
15.3 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
15.4 A decisão de nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Irineópolis, conforme o interesse e conveniência da Administração Pública, observados os critérios dispostos no item 16 deste Edital.
16 DA POSSE
16.1 Por ocasião da posse, o candidato habilitado e nomeado deverá comprovar o cumprimento dos requisitos básicos constantes no item 2.2 do cargo que foi nomeado e do item 2.3 do emprego público, além de apresentar:
16.2 Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
16.3 Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital - autenticada;
16.4 Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
16.5 Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo;
16.6 Declaração negativa de antecedentes criminais - Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
16.7 Comprovação de endereço residencial;
16.7.1 Comprovação de endereço residencial na área escolhida no ato da inscrição, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
16.8 Carteira de Identidade – original e fotocópia;
16.9 Cadastro da Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
16.10 PIS/PASEP – original e fotocópia;
16.11 Título de Eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
16.12 Carteira Profissional – original e fotocópia (parte onde consta nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
16.13 Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
16.14 Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 (vinte e um) anos, – original e fotocópia);
16.15 Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
16.16 Uma (1) fotografia recente, tamanho 3 X 4;
16.17 Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro);
16.18 Comprovação de quitação com as obrigações militares;
16.19 Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia;
16.20 Comprovação da escolaridade exigida e, quando for o caso, do registro no Conselho de Classe conforme requisitos constantes no item 2.2 e 2.3.
16.21 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 30 dias consecutivos para apresentar a documentação constante no item 16.
16.22 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o

candidato subseqüente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse da vaga.
16.23 Somente após encerrado o período do Estágio Probatório, é que o servidor terá direito aos acréscimos salariais decorrentes da titulação.
16.24 Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir de imediato a nomeação, deverá assinar termo de desistência, passando à última colocação da listagem do cargo, possibilitando a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nesta ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso sob pena de desclassificação.
17 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
17.1 Fica delegada competência à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para:
a) elaborar, coordenar a aplicação, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva e prática;
b) analisar e julgar os recursos deste Edital;
c) enviar à Prefeitura Municipal de Irineópolis os resultados de todas as etapas do concurso, para devida divulgação;
d) preparar Relatório Final do Concurso Público.
18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Ao Prefeito Municipal de Irineópolis caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será publicado, no Quadro Mural da UNIUV e da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município.
18.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
18.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, após publicação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, mediante requerimento escrito, junto à Prefeitura Municipal de Irineópolis, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Administração Municipal informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.
18.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV.
18.6 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela Comissão do Concurso da Prefeitura nomeada para este fim e pela Comissão Responsável da UNIUV.
18.7 O presente edital será também afixado, juntamente com seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, na UNIUV e estará disponível no endereço eletrônico da UNIUV, além de ter seu resumo publicado na Imprensa Oficial do Município.
19 Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimir qualquer questão relacionada com este Concurso Público.
União da Vitória, 4 de novembro de 2010.

Odelir Dileto Cachoeira Presidente da Comissão do Concurso Público – UNIUV	Giozani Regina Crestani Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO I - CONTEÚDO DAS PROVAS
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA:
Ginecologia: Anatomia e histologia dos órgãos genitais femininos; Embriologia e diferenciação sexual; Esteroidogenese; Fisiologia do ciclo menstrual; Resposta sexual humana; Semiologia ginecológica; Diagnóstico por imagem em ginecologia; Diferenciação sexual anormal intersexo e malformações; Dismenorréia; Dor pélvica crônica; Alterações de desenvolvimento sexual; Sangramento uterino disfuncional; Hirsutismo; Hiperprolactinemia; Anovulação crônica hiperandrogênica; Endometriose. Mastologia: Propedêutica em mastologia; Alteração inflamatória da mama e mastalgia; Doenças benignas da mama; Neoplasias Malignas da mama; Corrimentos vaginais; Infecções pelo HPV; Infecções Sexualmente transmissíveis; Doença inflamatória pélvica. Uroginecologia. Climatério. Neoplasia do trato genital: Neoplasia benigna do colo uterino e neoplasia intra-epitelial cervical; Doença de vulva e vagina; Câncer cervical invasivo; Neoplasia e outras alterações benignas do corpo uterino; Neoplasias malignas do ovário e das trompas; Quimioterapia e hormonoterapia nos tumores ginecológicos; Radioterapia nas neoplasias do trato genital e das mamas. Cirurgia ginecológica. Ginecologia e obstetrícia: As mulheres e a infecção pelo HIV: - aspectos ginecológicos da infecção pelo HIV; - aspectos perinatais da infecção pelo HIV; Genética em ginecologia e obstetrícia; Aspectos médico-legais e éticos em ginecologia e obstetrícia; Violência sexual; Abdome agudo em ginecologia e obstetrícia. Obstetrícia: Obstetrícia básica: Período implantacional e embriogênese; Fisiologia placentária; Placenta, membranas e cordão umbilical; Diagnóstico da gravidez; Modificações fisiológicas da gravidez; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez e lactação. Parto. Puerpério. Patologias da gestação: Hiperemese gravídica; Hemorragias da primeira metade da gestação: Abortamentos; Gravidez ectópica; Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da segunda metade da gravidez: descolamento prematuro da placenta; placenta prévia; rotura uterina. Pré-eclâmpsia, eclâmpsia e síndrome de Hellp; Trabalho de parto pré-maturo; Rotura prematura pré-termo das membranas; Oligo e polidrâmnio; Mortalidade materna segura; Perda gestacional de repetição. Intercorrência clinicocirúrgicas: Hipertensão arterial crônica e gravidez; a diabetes e gravidez; Doenças da tireóide; Cardiopatias; Doenças trmboembólicas na gestação; Doenças no aparelho respiratório; Nefropatias e gravidez; Doenças gastrointestinais e hepáticas; Anemia e doenças hematológicas na gravidez; Doenças autoimunes e gravidez; Saúde mental da mulher na gravidez e no puerpério; Doenças neurológicas; Infecções genitais na gravidez; Infecção e litíase urinária na gestação; Trauma materno-fetal; Neoplasia benignas e malignas do trato genital na gravidez; Neoplasias malignas extragenitais e da mama na gravidez. Medicina fetal: Fisiologia fetal; Propedêutica da vitalidade fetal; Propedêutica das malformações fetais; Avaliação da maturidade pulmonar fetal; Gestação múltipla; Crescimento intra-uterino restrito anemias fetais e isoimunização materno-fetal; Infecção perinatais.
FONOAUDIÓLOGO
Lei 6965/81. Código de ética da Fonoaudiologia. Audiometria tonal liminar. Imitanciometria. Classificação das perdas auditivas. Teste da orelhinha. Potencial auditivo de tronco encefálico. Prótese auditiva. Implante coclear. Programa de Saúde Auditiva. NASF e programa de saúde da família. Avaliação da voz. Disfonias. Voz ocupacional. Avaliação da linguagem oral. Desvio fonológico e fonêmico. Gagueira. Atraso de desenvolvimento da linguagem oral. Avaliação da linguagem escrita. Dislexia. Alterações de leitura e escrita. Avaliação do sistema motor oral. Fissuras.
FISCAL DE TRIBUTOS:
Língua Portuguesa: Redação Oficial e Administrativa. Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos

da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.
MOTORISTA SOCORRISTA:
Prova objetiva: Língua Portuguesa:Redação Oficial e Administrativa.Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade:Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.
Prova prática: Executar manobras com o veículo, solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira. Atendimento de primeiros socorros.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS:
Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Ortografia. Abreviaturas e siglas mais comuns. Identificar comunicação completa e comunicação confusa e imprecisa. Reconhecer e interpretar os gêneros textuais: bilhete, aviso, provérbio, convite, propaganda, receita, lista de compras, carta. Interpretar textos verbais, não verbais ou mistos mais usados no dia-a-dia. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Conhecimentos da Atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.
Prova prática: Executar as manobras em pá carregadeira solicitadas pelo avaliador. Cuidados com o veículo e sua manutenção. Conhecimento dos comandos da máquina. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.
PROFESSOR DE ARTES:
Artes Visuais: Arte da Pré-História na Europa e no Brasil, Arte Indígena, Arte Egípcia, Arte Grega, Arte Romana, Arte Bizantina, Arte Românica, Arte Gótica, Arte do Renascimento Europeu, Barroco Europeu e nos Países Baixos, Barroco Brasileiro, a Missão Artística Francesa, o Rococó, o Neoclassicismo, a pintura Acadêmica Brasileira e sua superação, o Romantismo e o Realismo, o movimento de Artes e Ofícios e o Art Noveau, o Impressionismo, Pós impressionismo e os principais movimentos artísticos do século XX, o Movimento Modernista brasileiro, a Semana de Arte Moderna, artistas e movimentos após a Semana de Arte Moderna, Arte Contemporânea brasileira, arte catarinense. Fundamentos da linguagem visual, elementos da composição, teoria da cor. As linguagens artísticas: Desenho, Pintura, Escultura, Gravura e Fotografia. Leitura de imagem. Ensino das artes visuais. Música: O som e as propriedades do som, a música e a criança, instrumentos musicais, gêneros musicais, musicalização, música brasileira, apreciação musical. A música na sala de aula. Teatro: O contexto estético, histórico e social; elementos do teatro, a expressão e a improvisação teatral, a representação, o espetáculo teatral, o texto teatral, teatro brasileiro. O teatro na escola.
MÉDICO PARA ESF:
Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais. Abreviaturas. Vocabulário. Classes de palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Regência verbal e nominal. Dificuldades (ou erros comuns) da Língua Portuguesa. Matemática: Análise combinatória. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Equações e inequações. Funções. Geometria analítica: reta e circunferência. Geometria plana e espacial. Juros e porcentagem. Matrizes e determinantes. Polinômios. Progressão aritmética e geométrica. Seqüências. Sistemas de equações lineares. Teoria dos conjuntos. Trigonometria. Logaritmos. Conhecimentos da atualidade: Questões sobre fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES
CARGOS PÚBLICOS
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
· Realizar atendimento ambulatorial.
· Realizar estudos e inquéritos sobre níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.
· Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.
· Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
· Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses do Departamento de Saúde Municipal.
· Proceder à notificação das doenças compulsórias a autoridade sanitária local.
· Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.
· Desempenhar outras atividades afins
FONOAUDIÓLOGO
· Execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fonoaudiólogas dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem oral e escrita.
· Executar tarefas para a identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
· Realizar terapia fonoaudiológica das alterações da voz, fala e audição e linguagem realizar trabalhos de auxílio e apoio às dificuldades de aprendizagem junto ao professor e alunos atendimento individualizado; executar outras tarefas correlatas.
FISCAL DE TRIBUTOS
· Fiscalizar o cumprimento do código tributário municipal e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
· Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes;
· Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denuncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal;
· Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais;
· Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais;
· Atender consultas de caráter tributário;

· Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributaria;
· Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal;
· Fiscalizar o transporte coletivo municipal;
· Desempenhar outras tarefas afins.

MOTORISTA SOCORRISTA

· Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
· Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo;
· Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
· Conhecer a malha viária regional;
· Conhecer todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
· Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
· Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vitimas;
· Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
· Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
· Executar outras atividades afins.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

· Operar patrolas, tratores equipamentos em geral e máquinas de terraplanagem na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de solo e abertura de valas.
· Dirigir veículos, obedecendo o Código Nacional de Trânsito, transportando pessoas e/ou materiais.
· Providenciar e auxiliar na manutenção, limpeza e abastecimento adequado do equipamento ou veículo sob sua responsabilidade, para que garantam as condições normais de trabalho.
· Auxiliar na observação das condições do equipamento ou veículo e comunicar as irregularidades verificadas.
· Efetuar pequenos reparos de socorro e manutenção, até o normal encaminhamento a oficina própria ou autorizada pela Prefeitura.
· Proceder ao controle freqüente do combustível, lubrificantes e manutenção em geral.
· Proceder ao mapeamento das viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada do veículo sob sua responsabilidade.
· Manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação e o documento do veículo.
· Recolher o equipamento ou veículo a garagem, assim que concluído o serviço do dia.
· Executar outras atividades afins.

PROFESSOR DE ARTES

· Realização de atividades no campo educativo, relacionando-as a sua área de atuação, interagindo com a realidade do processo ensino-aprendizagem em sala de aula;
· Desenvolvimento do planejamento e execução de atividades de ensino em determinadas áreas de conhecimento;
· Transmissão e mediação de conhecimentos da disciplina em sala de aula, aplicando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo e à realidade escolar;
· Realização de avaliação, como instrumento diagnóstico e processual da ação docente;
· Interação com situações de trabalho em equipe e discussões em grupo que contribuam para uma reflexão crítica sobre as várias atividades propostas.

EMPREGOS PÚBLICOS

MÉDICO PARA ESF

· Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita;
· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
· Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
· Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
· Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
· Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
· Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
· Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
· Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
· Indicar internação hospitalar;
· Solicitar exames complementares;
· Verificar e atestar óbito.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

· Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade. Ele faz parte do time da Saúde da Família!
· Quem é o agente comunitário? È alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular.
· O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência. As atribuições específicas do ACS são as seguintes:
· Realizar mapeamento de sua área;
· Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
· Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
· Identificar área de risco;
· Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
· Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;
· Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
· Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
· Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
· Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
· Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
· Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR PONTUAÇÃO
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área da educação ou na área específica a que concorre.	Limitado a 3
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área da educação ou na área específica a que concorre.	Limitado a 2,5
c) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação ou na área específica a que concorre.	Limitado a 2,0

d) Outro certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação ou na área específica a que concorre, que não o apresentado na letra c; ou declaração de curso de especialização, em nível de pós-graduação, em curso, na área da educação ou na área específica a que concorre.	Limitado a 1,0
e) Diploma de curso de Magistério (nível médio)	Limitado a 1,0
f)Certificado ou diploma de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de Educação, desde que devidamente registrados pelo órgão expedidor, cujo somatório não seja inferior a 200 horas. Serão aceitos apenas os certificados ou diplomas datados a partir de janeiro de 2008.	Limitado a 0,5
TOTAL	10

ANEXO IV - CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ NATURALIDADE: _____
FILIAÇÃO: _____
IDENTIDADE:_____ UF: _____
TÍTULO ELEITORAL: _____
ZONA: _____ UF:_____
QUITAÇÃO MILITAR: _____ REGIÃO:_____DATA: __/__/__
CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
TELEFONE: _____

2. CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (não é necessário documentar por ocasião da prova de títulos).

GRAU: _____
INSTITUIÇÃO/UNIDADE/LOCALIDADE: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____

3. CURSOS RELEVANTES PARA O EXAME DE TÍTULOS (Preencher de acordo com cursos relacionados no
Anexo III)

CURSO	TOTAL DE HORAS	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	DATA DA CONCLUSÃO

* ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COM FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS PARA O EXAME DE TÍTULOS.

Local e data: _____, _____ DE _____ DE 2010.

Assinatura: _____

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

Nome completo do candidato: _____
Número de inscrição: _____
Cargo: _____
Telefone: _____
Data: _____

Assinatura: _____

Reclamação:

Justificativa:

Itapoá

Prefeitura Municipal

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 28/2010

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	16/11/2010	Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE	Nº 28/2010 PROC. Nº 106/2010

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada para execução de 6.500 m2 de acostamento (estacionamento) na Avenida Beira Mar III e Rua Leonidas Pommer, conforme Anexo I do edital.
No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 08/11/2010 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF: 10.391.386/0001-63, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, DEPAVAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 09.021.877/0001-33. Exatamente às 08h:30m encerraram-se os prazos para entrega de envelopes e propostas, conforme edital. Protocolou envelopes a empresa: EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF: 10.391.386/0001-63 - Protocolo nº 195, às 08h:29m nesta de 16/11/2010. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante e analisado todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, que após análise destas habilitações foi constato que a Empresa: EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF: 10.391.386/0001-63 estava de acordo com o edital. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, que foi achada conforme. Portanto para o objeto licitado foi vencedora a Empresa: ¬ EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF: 10.391.386/0001-63, com o valor total de R$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais), observando que o valor estimado desta licitação era de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ISABELA R. DUTRA POHL

MEMBRO

FERNANDA CRISTINA ROSA
MEMBRO

LICITANTE:

EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA
Altair César Villain

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Extrato Homologação PL 82/2010/PMJ - PP 35/2010/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 82/2010/PMJ, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2010/PMJ.
Objeto: Locação mensal (com fornecimento de combustível) de equipamentos para a realização de serviços de melhorias nas estradas da zona rural do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora:
SECCHI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
- Valor total: R$ 41.800,00 (quarenta e hum mil e oitocentos reais).
- CONTRATO Nº 666/2010.
Vigência do contrato: 09/12/2010.
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 08 de novembro de 2010.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Prefeito em Exercício

Extrato PL 26/2010/FMS - PP 15/2010/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2010/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010/FMS

Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos PSF's, e SAMU, durante o exercício financeiro de 2010, de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.
Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 29/11/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 29/11/2010, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 10 de novembro de 2010.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Prefeito Em Exercício

ELISABETE DÖRL

SIMAE

Publicação Pregão 41/2010
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0047/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2010
PROTOCOLO JHL 2754/2010

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0041/2010 - Licitação 0047/2010, TIPO MENOR POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E MATERIAIS DO ALMOXARIFADO DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 30/11/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 30/11/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 16/11/2010 a 30/11/2010.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 17 de NOVEMBRO de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora do SIMAE.

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato Tomada Preço 008.2010 - PML
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço nº 008/2010 - Processo Licitatório: nº 0092/2010 - Tipo: Menor Preço Global Regimento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de engenharia sanitária de coleta e disposição final de lixo urbano, comercial e hospitalar, no território do município de Luzerna, conforme disposições editalícias.
Entrega dos Envelopes da Habilitação e Propostas: 08 horas do dia 07.12.2010. Abertura: 08h10min do dia 07.12.2010.
Obtenção do Edital: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
Maiores Informações: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Luzerna (SC), 16 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato do 1º TA ao contrato pml.018.10
EXTRATO DE CONTRATO

PML 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.018.10 - Primeiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO:com a concordância de ambas as partes, alterar o prazo de vigência do Contrato pml.018.10, prorrogando por mais 03 (três) meses, passando a vigência de 05 (cinco) meses para 08 (oito) meses, e conseqüentemente alterando o item 4.3 da Cláusula Quarta e Cláusula Oitava.

Luzerna(SC), 12 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Contratante

SIMAR JOSÉ ROSA
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Balancete Financeiro

CPL Informática. Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2010 Emissão: 31/10/2010

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	817.650,20
RECEITA CORRENTE	817.650,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.281,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.966,81
RECEITA PATRIMONIAL	5.992,35
RECEITA DE SERVIÇOS	1.760,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	741.511,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.137,33

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	589.676,49
LEGISLATIVA	22.507,83
ADMINISTRAÇÃO	86.942,51
SEGURANÇA PÚBLICA	5.616,40
SAÚDE	18.603,40
TRABALHO	409,60
EDUCAÇÃO	216.835,44
CULTURA	4.552,83
URBANISMO	40.379,88
GESTÃO AMBIENTAL	140,00
AGRICULTURA	27.129,41
INDÚSTRIA	53.509,64
TRANSPORTE	70.562,13
DESPORTO E LAZER	25.103,34
ENCARGOS ESPECIAIS	17.384,08

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	34.563,74
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.627,95
SALARIO-FAMILIA	450,41
SALARIO-MATERNIDADE	3.177,54
PREVIDENCIA SOCIAL	19.936,17
INSS	19.936,17
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	178,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	7.778,64
Emprestimo Consignação Folha-CEF	2.514,56
Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.264,08
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	454,80
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	454,80
Contribuição ASM	454,80
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	2.587,68
Tucano Obras e Serviços Ltda	617,81
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	392,17
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	964,34
Andrade Construções Ltda	117,26
Marli Lucia Hoffmann	66,00
Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	128,70
Regina Carin Jacoby Cureau	37,40
Patricia Giacomin	220,00

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	146.347,75
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.627,95
SALARIO-FAMILIA	450,41
SALARIO-MATERNIDADE	3.177,54
PREVIDENCIA SOCIAL	19.936,17
INSS	19.936,17
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	178,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	7.562,65
Emprestimo Consignação Folha-CEF	2.514,56
Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.048,09
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	454,80
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	454,80
Contribuição ASM	454,80
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	2.587,68
Tucano Obras e Serviços Ltda	617,81
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	392,17
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	964,34
Andrade Construções Ltda	117,26
Marli Lucia Hoffmann	66,00
Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	128,70
Regina Carin Jacoby Cureau	37,40
Patricia Giacomin	220,00
REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	112.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	95.000,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	7.000,00

> DESPESA EMPENHADA	589.676,49
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	589.676,49

> DESPESA PAGA	907.462,05
CREDITO LIQUIDADO	907.462,05
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	907.462,05

> SALDOS ANTERIORES	1.903.055,10
APLICACOES FINANCEIRAS	1.886.660,72
BANCO DO BRASIL	13.275,51
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.118,87

> SALDOS ATUAIS	1.701.459,24
APLICACOES FINANCEIRAS	1.679.630,43
BANCO DO BRASIL	17.597,49
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.231,32

> TOTAL	3.344.945,53

> TOTAL	3.344.945,53

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato de Nº 47/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 47/2010

Objeto: LOCAÇÃO de veiculo tipo ambulância para transporte de pacientes do Município de Monte Carlo- SC. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Monte Carlo/Santa Catarina. Contratada: RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA. Valor total: R$ 2.484,16 reais, COM LIMITE DE 4.000 KM, MAIS R$ 0,40 CENTAVOS POR KM EXCEDENTE Período de vigência: 01 MES. Fundamento legal: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. CODIGO REDUZIDO 31.

Monte Carlo-SC, 30/10/2010.
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Gestor do Fundo

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Contrato Nº 190/2010

CONTRATO Nº 190/2010

Origem: Processo nº 122/2010 - Dispensa de Licitação nº 039/2010. Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CONSTRUTORA MARCHIORI LTDA, estabelecida a Rua João Bayer Sobrinho, nº 334, Centro do Município de Nova Trento/SC., inscrita no CNPJ sob nº 10.676.076/0001-95, tendo como responsável legal o Sr. Rodrigo Marchiori, inscrito no CPF nº 028.613.779-84. Objeto do Contrato: Execução de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para reforma do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, localizado na Rua Dos Imigrantes, Centro do Município de Nova Trento/SC. O valor total deste contrato é de R$ 211.001,44 (duzentos e onze mil, um real e quarenta e quatro centavos). Validade do Contrato: 90 (noventa) dias.

Nova Trento, 25 de outubro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto 1833/2010

DECRETO Nº 1.833, de 12 de Novembro de 2010.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei Orçamentária 406/2009.

Considerando a necessidade de devolução de rendimentos referente ao Contrato de apoio financeiro nº 14036/2010/08, firmado junto ao Governo do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício de 2010, no orçamento vigente, no valor de R$ 381,06 (trezentos e oitenta e um reais com seis centavos), relativos a recursos vinculados, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE.
50.02 - DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Atividade 1.008 - Serviços técnicos profissionais.
Elemento de Despesa 3.3.90.01.0062.000000 Aplicações Diretas R$ 381,06
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 381,06

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 12 de Novembro de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Termo de Cessão de Uso 151/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 151/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: VANELI EPPING
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 12/11/2010

Edital Teste Seletivo 02/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010
Edital nº 001

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 22 de novembro de 2010 a 07 de dezembro de 2010, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a prover vagas da classe e nível inicial, em cargos de provimento temporário, com contratação por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de Profissionais do Magistério Público Municipal, para o período letivo de 2011, sendo Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental. Íntegra do Edital e outras informações na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, telefone (49) 3362-0024, e na internet no sítio "http://www.novohorizonte.sc.gov.br".

Novo Horizonte/SC, em 12 de novembro de 2010
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Alteração Horário Abertura PRG 33/2010
ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço por ITEM.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 hs do dia 29/11/2010, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo "Prefeito Antonio Stadler Filho" , sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br .

Porto Belo, 12 de Novembro de 2010.
AOILTO MOTTA PORTO MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário de Administração Pregoeiro

Porto União

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação 001/2010 FUNREBOM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 006/2010 FUNREBOM
Dispensa de Licitação n.° 001/2010

Caracterização da Situação: O município necessita contratar empresa para executar Projeto Arquitetonico e medição da atual estrutura da cobertura do quartel do Corpo de Bombeiros de Porto União, tendo em vista a necessidade urgente do reparo .

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de profissional para executar Projeto Arquitetônico e medição da atual estrutura de Cobertura do Quartel do Corpo de Bombeiros de Porto União SC.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa .Construtora Habitar Ltda, tendo em que foi esta empresa que apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos ao processo.

Do Preço: O valor total R$ 2.458,00 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Órgão 1600 - Funrebom
Unidade 1601 - Funrebom
Elemento - 339036-100 Obras Serviços de Terceiros/ Pessoa Fisica Cód 03

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, I, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 03 de novembro de 2010.
CLÁUDIO MICHALIZYN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 321/2010

Processo Licitatório 003/2010 CULTURA Homologação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 003/2010
Pregão Presencial 001/2010 CULTURA

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico as empresas Gráfica Editora Kaigangue Ltda, Gohl & Gohl Ltda, Representações Woldan Ltda.

Porto União SC, 09 de novembro de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 034/2010 EDUCAÇÃO Homologação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 034/2010
Pregão Presencial 021/2010 Educação

Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico as empresas Fanel Sport Comercio de Artigos Esportivos Ltda, Livraria Mohr Ltda ME, Regis Comercio de Brinquedos Ltda, Sergio Correia de Siqueira ME, VR Comercio de Calçados Ltda.

Porto União SC, 10 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 035/2010 EDUCAÇÃO Homologação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 035/2010 EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 022/2010 EDUCAÇÃO

Homologa-se o aludido processo licitatorio e adjudica-se as empresas Jackiw & Jackiw Ltda, Ade Comercio de Frutas e Verduras Ltda, Mercado Kosera Ltda. .

Porto União 08 de novembro de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 006/2010 CULTURA
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 006/2010 Cultura

Partes: Município de Porto União e Representações Woldan Ltda
Objeto: aquisição de impressos (folders e cartazes) para Fundação de Cultura
Valor total R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses
Base legal Pregão 001/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Representações Woldan Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 007/2010 CULTURA
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2010 Cultura

Partes: Município de Porto União e Gohl & Gohl Ltda
Objeto: aquisição de impressos (folders e cartazes) para Fundação de Cultura
Valor total R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Vigência: 12 meses
Base legal Pregão 001/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Gohl & Gohl Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 008/2010 CULTURA
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 008/2010 Cultura

Partes: Município de Porto União e Gráfica e Editora Kaigangue Ltda
Objeto: aquisição de impressos (folders e cartazes) para Fundação de Cultura
Valor total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: 12 meses
Base legal Pregão 001/2010- Cultura e lei 10.520/02

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Gráfica e Editora Kaigangue Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 086/2010 EDUCAÇÃO
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 086/2010 Educação

Partes: Município de Porto União e Fanel Sport Comercio de Art Esportivos Ltda.
Objeto: fornecimento de materiais para pratica de Educação Física
Valor total: R$ 3.804.00 () três mil oitocentos e quatro reais)
Vigência: 10 de maio de 2011 ou enquanto perdurar os prazos de garantia
Base legal Pregão Presencial 021/2010 Educação e lei 10.520/02

Porto União SC, 10 de novembro de 2010
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 087/2010 EDUCAÇÃO
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 087/2010 Educação

Partes: Município de Porto União e Livrarias Mohr Ltda ME.
Objeto: fornecimento de materiais para pratica de Educação Física
Valor total: R$ 8.824,00 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 10 de maio de 2011 ou enquanto perdurar os prazos de garantia
Base legal Pregão Presencial 021/2010 Educação e lei 10.520/02

Porto União SC, 10 de novembro de 2010
LIVRARIAS MOHR LTDA ME
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 088/2010 EDUCAÇÃO
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 088/2010 Educação

Partes: Município de Porto União e Regis Comercio de Brinquedos Ltda.
Objeto: fornecimento de materiais para pratica de Educação Física
Valor total: R$ 6.121,90 (seis mil cento e vinte e um reais e noventa centavos))
Vigência: 10 de maio de 2011 ou enquanto perdurar os prazos de garantia
Base legal Pregão Presencial 021/2010 Educação e lei 10.520/02

Porto União SC, 10 de novembro de 2010
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 089/2010 EDUCAÇÃO
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 089/2010 Educação

Partes: Município de Porto União e Sergio Correia de Siqueira ME.
Objeto: fornecimento de materiais para pratica de Educação Física
Valor total: R$ 8.955,87 (oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 10 de maio de 2011 ou enquanto perdurar os prazos de garantia
Base legal Pregão Presencial 021/2010 Educação e lei 10.520/02

Porto União SC, 10 de novembro de 2010
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 090/2010
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 090/2010

Partes: Município de Porto União e VR Comercio de Calçados EPP
Objeto: fornecimento de materiais para pratica de Educação Física
Valor total: R$ 3.936,70 (três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
Vigência: 10 de maio de 2011 ou enquanto perdurar os prazos de garantia
Base legal Pregão Presencial 021/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 10 de novembro de 2010
VR COMERCIO DE CALÇADOS EPP
Contratada

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 153/2010
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 153/2010

Primeiro Termo aditivo ao contrato 224/2009
Partes: Município de Porto União e RBS Zero Hora Editora Jornalística Ltda
Clausula Primeira: Valor Contratual
O preço do cm/col passa a ser de R$ 27,22 a partir de 07 de outubro de 2010.
Clausula Segunda: Prorroga-se para mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 03 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RBS Zero Hora Editora Jornalística Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 155/2010
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 155/2010

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 204/2008
Partes: Município de Porto União e Teleuniao Telecomunicações Ltda
Clausula Primeira: Do objeto
Adita-se ao aludido contrato superior mais um sistema de alarme monitorado, instalado na Secretaria de Desenvolvimento Social. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 16 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 156/2010
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 156/2010
Primeiro Termo aditivo ao contrato 134/2010

Partes: Município de Porto União e MD Grazziotion Materiais Elétricos Ltda.
Clausula Primeira: Do prazo de execução e vigencia
Prorroga-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência e execução do aludido contrato superior, a partir de 20 de janeiro de 2011. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 16 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Contratada

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura Municipal

Lei N° 941 de 15 de Outubro de 2010.
LEI N° 941 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.
Proíbe o tabagismo nos locais que especifica e dá outras providências.

Itacir Detofol, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:
Art. 1º - É proibido fumar em estabelecimentos públicos fechados, onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas, assim considerados, entre outros, os seguintes locais:
I - O interior dos meios de transportes coletivos urbanos;
II - Os corredores, salas e enfermarias de hospitais, casas de saúde, prontos-socorros, creches e postos de saúde;
III - Os auditórios, salas de conferências ou de convenções;
IV - Os museus, teatros, salas de projeção, bibliotecas, salas de exposições de qualquer natureza e locais onde se realizam espetáculos circenses;
V - Os estabelecimentos escolares de 1º e 2º Graus;
VI - Os prédios públicos, incluindo Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores, garagens públicas e edifícios comerciais e residenciais;
VII - O interior dos veículos destinados a serviços públicos e privados;
VIII - Os locais vulneráveis a incêndios, especialmente os depósitos de explosivos e inflamáveis, os postos distribuidores de combustíveis, as garagens e estacionamentos e os depósitos de material de fácil combustão.
Art. 2º - Nos locais descritos no artigo anterior, deverão ser afixados avisos indicativos da proibição em locais de ampla visibilidade e de fácil identificação pelo público.
Art. 3º - Os infratores desta Lei sujeitar-se-ão à multa de 50% (cinqüenta por cento) a 5 (cinco) vezes o salário referência municipal, aplicando-se o dobro nos casos de reincidência.
Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, consideram-se infratores os fumantes e os estabelecimentos nela abrangidos, nos limites da responsabilidade que lhes é atribuída.
Art. 4º - Caberá à Secretaria de Saúde a fiscalização desta Lei, competindo-lhe a autuação, a imposição e a gradação da pena, observadas as peculiaridades de cada caso.
Parágrafo único: Na regulamentação desta Lei poderão ser definidos outros órgãos encarregados de sua aplicação.
Art. 5º - O Poder Executivo, na regulamentação, editará normas complementares necessárias à execução desta Lei.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em 15 de Outubro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO
Assistente Administrativo
Matricula n° 952/0

Lei N° 942 de 10 de Novembro de 2010.

LEI N° 942 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.
Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e estabelece normas referentes à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico visando incrementar e fomentar as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviço no município de Santa Terezinha do Progresso e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. Esta Lei cria normas referentes à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante a concessão de incentivos econômicos e estímulos materiais para a implantação, expansão e reativação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço no Município de Santa Terezinha do Progresso, visando o desenvolvimento econômico-social, especialmente os que venham ampliar o mercado de trabalho, com a geração de novos empregos.

Parágrafo Único: O tratamento ora estabelecido, não exclui outros benefícios que tenham sido ou venham a ser concedidos, na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Lei objetiva a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa, observando os ditames da justiça social.

§1º Na forma da Lei, é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, trabalho, ofício ou profissão.

§2º O município no que couber, incentivará a livre concorrência, o cooperativismo, o associativismo, em qualquer atividade econômica, com tratamento diferenciado às microempresas e as empresas de pequeno porte.

Art. 3º. Toda atividade econômica, bem como sua expansão qualitativa ou quantitativa, observará a legislação municipal.

Parágrafo Único: A defesa, preservação e a recuperação do meio ambiente, constituem-se condições indispensáveis a qualquer atividade econômica desenvolvida no Município.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Art. 4º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso - COMDEC, atuando como órgão consultivo, deliberativo, recursal e colegiado, vinculado à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico - SSGDE, destinado a promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento econômico em nosso Município.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC, compor-se-á de membros da sociedade organizada, com vínculo e interesse no Desenvolvimento Econômico do Município, especialmente da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC, será composto por representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades, empossados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período:
I - 01 (um) representante do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde Pública;
IV - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
V - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura;
VI - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
VII - 01 (um) representante da Secretaria da Infraestrutura;
VIII - 01 (um) representante do Núcleo do Comércio do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC;
IX - 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar com base territorial no município;
X - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 1º. Os representantes das Secretarias Municipais serão necessariamente os titulares das secretarias, bem como a representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais se dará na pessoa de seu presidente.
§ 2º. Qualquer entidade ou órgão poderá solicitar o seu desligamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC, por meio de requerimento próprio, ou ser excluída, após deliberação em reunião ordinária na hipótese de dissolução, irregularidades, ilegalidades, ausência de representatividade, deixar de enviar representantes em três reuniões seguidas ou em cinco intercaladas, sem justificar as faltas.
§ 3º. Os membros suplentes serão indicados pelos titulares e terão a atribuição de substituí-los nos casos de impedimento ou força maior sempre justificadamente.
§ 4º. A prestação de serviço como membro do plenário do Conselho não será remunerada, e será considerada de relevante interesse social.

Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC:
I - promover o desenvolvimento econômico de Santa Terezinha do Progresso de maneira planejada e integrada;
II - estimular o crescimento e desenvolvimento de empresas já instaladas em nosso Município;
III - promover a atração de investimentos de forma ordenada e planejada visando principalmente o aproveitamento do potencial da região e a geração de empregos;
IV - avaliar e dar parecer sobre Processos de Concessão de Incentivos de acordo com a legislação municipal, encaminhando seu parecer ao Prefeito Municipal;
V - acompanhar, avaliar e inspecionar as empresas que receberam o Incentivo e o Estímulo Fiscal, tomando as providências cabíveis quando da constatação da inadimplência;
VI - avaliar a amplitude de projetos de empreendimentos a serem implantados bem como executar o acompanhamento do cumprimento do cronograma estabelecido;
VII - promover divulgação dirigida da área econômica e social de nosso Município por meio de promoção de eventos tais como congressos, feiras, palestras, etc., preferencialmente em parceria com a iniciativa privada;
VIII - associar-se a iniciativa de entidades públicas e privadas que tendo como objetivo o desenvolvimento econômico do Município;
IX - avaliar estruturação do Plano de Desenvolvimento do Turismo e fazer recomendações para o seu aprimoramento;

X - incentivar a criação de novos empregos;
XI - promover gestão junto a entidades de ensino e em especial o SENAI, SENAC, SENAR, SEBRAE, FETI, SESI, bem como escolas, faculdades e instituições públicas e privadas visando a formação, treinamento e aprimoramento da mão-de-obra local.
XII - Sugerir práticas de Políticas Públicas, sempre almejando o Desenvolvimento Econômico Municipal;
XIII - Sugerir metas e ações para elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC terá sua Diretoria, bem como seu Presidente eleito entre seus membros, para um mandato de 02 (dois), permitida uma recondução.
§1º Os membros da Diretoria, bem como o Presidente do Conselho serão eleitos pelo voto da maioria simples dos membros do Conselho presentes.
§2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC será considerado extinto, antes do término, nos seguintes casos:
I - morte;
II - renúncia;
III - ausência injustificada em mais de três reuniões consecutivas;
IV - doença que exija o licenciamento por mais de um ano;
V - procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - extinção do órgão representado ou afastamento do cargo desempenhado junto a Entidade representada.

§3º Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.
§4º Nas hipóteses previstas no inciso VII, do Parágrafo Segundo deste Artigo, a respectiva vaga de conselheiro será preenchida por outro representante indicado pela entidade ou órgão.

Art. 9º. As deliberações do Conselho serão por decisão da maioria simples dos seus membros.

Art. 10. As atribuições específicas dos membros deste Conselho serão definidas no Regimento Interno do COMDEC, uma vez constituído o presente Conselho, relativamente suas atividades, critérios para funcionamento, atribuições e outras providências.

§1º Também fica à cargo do Regimento Interno dispor sobre o horário, a periodicidade e o local das reuniões.
§2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC será elaborado pelos Conselheiros nos primeiros 90 (noventa) dias após sua posse.

Art. 11. A dotação orçamentária destinada a instalação e funcionamento do Conselho será designada na verba orçamentária destinada à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, cabendo a esta Secretaria dotá-lo de infra-estrutura técnico/administrativa necessária ao seu efetivo funcionamento.

Art. 12. O Plenário elaborará o regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC - que será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DOS INCENTIVOS
Art. 13. Para efeito de concessão de incentivos econômicos e estímulos materiais, poderão ser analisados processos relativos à solicitação de pessoas jurídicas constituídas sob qualquer forma, que desenvolvam qualquer atividade econômica, que venham instalar-se, realizar a sua expansão ou reativação no Município.

Art. 14. Os estímulos materiais constituem-se pela ajuda e participação do Município, mediante:

I - Concessão de Uso de área de terra, com ou sem benfeitorias, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período;
II - Concessão ou permissão de uso de bens públicos móveis ou imóveis pertencentes ao município, não utilizados pela administração, ou para este fim adquiridos;
III - Terraplanagem e construção ou pavimentação de acessos, pátios e estacionamento ao local destinado à implantação da empresa;
IV - Cooparticipação na rede de água e nas linhas de transmissão de energia elétrica, padrão da concessionária de energia elétrica local, salvo instalação de transformadores, que serão de inteira responsabilidade da empresa;
V - Cessão de uso de máquinas e equipamentos;
VI - Outros estímulos materiais, na forma que estabelecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC;
VII - Cessão gratuita de prédio público por tempo determinado;
VIII - Ressarcimento ou pagamento de despesa com aluguel, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir do início das atividades.

Art. 15. Os incentivos serão concedidos pelo Poder Executivo, levando-se em consideração o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC.

Art. 16. Como forma de incentivo o Município poderá adquirir ou receber em doação áreas de terras para a implantação e ou ampliação de distritos industriais, comerciais e de prestação de serviço, para utilização ma forma da presente Lei.

Parágrafo Único: Na escolha da área de terra será considerada:

I - Localização adequada às normas do Código de Postura do Município;
II - Avaliação de impacto ambiental pelo próprio órgão;
III - Compatibilidade dos empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço com os interesses do Município.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS
Art. 17. O processo de concessão de incentivos será gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC - que, mediante a apresentação de requerimento acompanhado da documentação exigida, opinará, por meio de parecer, quanto a possibilidade e extensão da concessão de incentivos, dentro dos padrões estabelecidos pela presente Lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, de posse do parecer do COMDEC e observada a capacidade orçamentária, homologará o parecer para efeitos legais.

Art. 18. Para que as empresas possam ser beneficiadas pelos incentivos da presente Lei, adequando-se a seus critérios, deverão obedecer as seguintes condições:

I - Apresentar requerimento destinado ao Prefeito Municipal, solicitando o enquadramento na presente Lei e, por conseguinte, os incentivos dela advindos;
II - Apresentar memorial descritivo com as seguintes informações e documentação:
a. quantidade de metros quadrados de área de terra necessária para a implantação do empreendimento;
b. quantidade de empregos a serem criados pela empresa já no início das atividades;
c. atividade a ser desenvolvida;
d. matéria prima utilizada e sua origem;
e. início das atividades;
f. cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual,

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado;
g. quantidade de metros quadrados de área a ser construída;
h. cópia da ata de instituição, em se tratando de associação ou cooperativa;
i. Declaração de faturamento anual estimado da empresa;
j. Certidão Negativa de Débito, relativo a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da empresa no município de sua localização e no Município de Santa Terezinha do Progresso, bem como de seus sócios;
k. Observações gerais que a empresa julgar necessário, notadamente quanto aos aspectos de produtividade e de resultados operacionais;
l. Apresentação de Certidão Negativa de Protesto de Títulos;
m. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) prova da regularidade para com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);
n. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
p. Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
q. Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Parágrafo Único: O requerimento será recebido pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC, que somente o analisará mediante a apresentação de todos os documentos e informações anteriormente exigidos.

Art. 19. O Poder Executivo ou o COMDEC poderão solicitar outras informações que julgarem necessárias para instrução do processo e posterior emissão de parecer.

Art. 20. Para efeito de avaliação dos requerimentos enquadráveis nesta Lei, serão considerados como critério de classificação na seguinte ordem:

I - Número de empregos diretos a serem gerados;
II - Utilização de matéria prima local;
III - Empresa com ramo de atividade pioneira no Município;
IV - Empresa com maior faturamento;
V - Menor tempo para início das atividades.

Art. 21. Toda empresa que receber concessão de uso de área de terra obedecerá aos mínimos padrões de construção física de barracões, aplicando-se no que couber o Plano Diretor, Código de Postura e a Lei de Uso e Ocupação de Solo, que devem ter obrigatoriamente estrutura em pré-moldados ou estrutura metálica e paredes de alvenaria, vedando-se qualquer construção em madeira.

Art. 22. Caberá ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC a fiscalização do cumprimento dos propósitos e fins manifestados na solicitação e contidos no projeto, visando à observância da presente Lei.

Art. 23. Os propósitos e fins manifestados no memorial descrito do projeto, por ocasião da concessão dos benefícios desta Lei poderão ser alterados, desde que devidamente autorizados pelo COMDEC.

Art. 24. Os interessados em adquirir o imóvel recebido em concessão, poderão fazê-lo mediante o pagamento do custo de aquisição da área de terra e a construção das benfeitorias, corrigido pelo indexador tributário do Município, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, cuja primeira prestação de vencerá no primeiro mês subseqüente ao término da concessão de uso.

Parágrafo Único: A escritura pública será outorgada à empresa beneficiada com o incentivo, após a quitação integral do imóvel, constando na escritura a vinculação a presente Lei.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES
Art. 25. Às empresas beneficiadas com os incentivos da presente Lei é vedado:
I - Dar finalidade ou utilização diversa da prevista no Projeto do Empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, salvo autorização do COMDEC.
II - Alienar a propriedade ou a posse do imóvel recebido como concessão;
III - Oferecer o imóvel em garantia real;
IV - Ceder a terceiros, permutar total ou parcialmente o objeto recebido em cessão.

Art. 26. Reverterão ao Município de Santa Terezinha do Progresso os imóveis e incentivos materiais concedidos a título de estímulo econômico quando:
I - Ocorrer desvio de finalidade;
II - Não cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no memorial descritivo;
III - Paralisação das atividades por período superior a 06 (seis) meses;
IV - Falência da Empresa;
V - Transferência do estabelecimento para outro município;
VI - Má fé na utilização dos incentivos previstos em Lei.

Art. 27. A empresa enquadrada em qualquer dos incisos do artigo anterior deverá desocupar o imóvel ou devolver os bens móveis num prazo máximo de 06 (seis) meses, sem direito à indenização, deixando o bem como estava no momento do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando ainda, o direito do Município requerer perdas e danos na forma do ordenamento jurídico vigente.
Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 06 (seis) meses sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias, necessárias ou úteis que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito de retenção, indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município, inclusive, perante o Registro Imobiliário.

Art. 28. A retomada, por descumprimento dês Lei, se fará independentemente de notificação judicial e /ou extrajudicial.

Art. 29. As empresas e seus sócios, quando integrantes de outra pessoa jurídica que não cumprir as exigências desta Lei, ficam impedidos de se habilitarem a novos incentivos pelo prazo de 05 (cinco) anos, salvo decisão em contrário do COMDEC, homologada pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 30. As empresas beneficiadas serão responsáveis perante os órgãos Municipais, Estaduais e Federais, por obrigações decorrentes de sua atividade industrial, destinação de lixo e resíduos originados de sua produção e demais imposições legais, tais como licenças ambientais, alvarás de funcionamento e inspeções sanitárias.

Art. 31. É vedado a construção de moradia na área de terras.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32. A concessão de direito de uso ou qualquer outro incentivo de que trata esta Lei será deferida por Decreto do Poder Executivo e formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:
I - remuneração mensal ou isenção de cobrança, quando for o caso, pelo uso do objeto ou prestação de serviço;

II - vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial, comercial e ou de prestação de serviço, consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social, ressalvadas as hipóteses de alteração previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal e pelo COMDEC;
III - prazo máximo para o início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão, no caso de concessão de uso de pavilhões de terreno industrial.

Art. 33. No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, resolver-se-á a concessão do incentivo, perdendo o concessionário as benfeitorias de qualquer natureza que tenha realizado no objeto vinculado ao incentivo.

Art. 34. Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente lei, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o concessionário, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no objeto.

Art. 35. O direito de uso poderá ser cedido por sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação industrial, comercial ou prestação de serviço e os encargos incidentes.

Art. 36. Desde a assinatura do contrato de concessão do incentivo, o concessionário fruirá do objeto para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre ele e suas rendas.

Parágrafo Único. O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do objeto do incentivo e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 37º. As despesas do registro do contrato de concessão do incentivo serão suportadas pela empresa.

Art. 38. Todos os processos e demais documentos decorrentes da aplicação da presente Lei ficarão arquivados na Prefeitura Municipal, resguardado aos interessados o direito à certidões e vistas aos processos, mediante protocolo.

Art. 39. Esta Lei será regulamentada nos casos em que não for auto-aplicável.

Art. 40. Para fazer as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios previstos no Orçamento Anual do município.

Art. 41. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 10 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO
Assistente Administrativo
Matricula n° 952/0

Decreto Nº 319/2010

DECRETO Nº 319/2010
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei n° 942/2010, artigo 6°, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município, consoante Lei Municipal nº 942 de 10 de Novembro de 2010, com a incumbência de cumprir as atribuições e diretrizes estabelecidas na referida Lei:
Representante do Gabinete do Prefeito Municipal:
Titular: Reasilva Beatriz Dill Soares Raimondi
Suplente: Levi dos Santos

Representante da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Iva Adriana Schlosser Segueto
Suplente: Lari João Weschenfelder

Representante da Secretaria de Saúde Pública:
Titular: Janir Luiz Bach
Suplente: Paula Cássia Johner

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Gesiane Maria Secco
Suplente: Simone Tonello

Representante da Secretaria de Agricultura:
Titular: Lourenço Rigo
Suplente: Liciane Maria Pontin

Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Gabriela Carla Cella
Suplente: Antonio Luiz Giehl

Representante da Secretaria da Infraestrutura:
Titular: Jacob Gilmar Junges
Suplente: Adelmir Krause
Representante do Núcleo do Comércio do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC:
Titular: Elaine Lucia Weschenfelder Trombini
Suplente: Alceu Braz Dal Mago

Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar com base territorial no município:
Titular: Leocimar Rodrigues
Suplente: Nelson Carlos Lieberth

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Erneldo Jantsch
Suplente: Eldo Wilsmann
Art. 2º - As nomeações dos membros do Conselho, mencionados no artigo anterior, são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 10 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO
Assistente de Administração
Matricula n° 952/0

Edital de Chamamento Nº 01/2010

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2010

O Município de Santa Terezinha do Progresso, SC, por seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que, com base na Lei 942, de 10 de Novembro de 2010, está aberto para as empresas que possuem interesse na concessão de direito real de uso de espaço físico de imóvel destinado à implantação de Laticínio, localizado na Linha Boa Vista, interior do município, com área de terras de 60.000 m2 e benfeitorias existentes, o período para apresentação de requerimento e documentação a fim de que, após analise e parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso - COMDEC seja escolhida a proposta que melhor atenda os interesses do Município.

Cláusula 1ª - O período de recebimento dos requerimentos será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.
Cláusula 2ª - O requerimento com a documentação deve ser apresentado junto a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), setor de protocolo, no horário normal de expediente.
Cláusula 3ª - As empresas interessadas na concessão de uso acima descrita deverão apresentar requerimento destinado ao Prefeito Municipal, solicitando o enquadramento na Lei nº 942 de 10 de Novembro de 2010, apresentando ainda memorial descritivo com as seguintes informações e documentação: a. quantidade de metros quadrados de área de terra necessária para a implantação do empreendimento; b. quantidade de empregos a serem criados pela empresa já no início das atividades; c. atividade a ser desenvolvida; d. matéria prima utilizada e sua origem; e. início das atividades; f. cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado; g. quantidade de metros quadrados de área a ser construída; h. cópia da ata de instituição, em se tratando de associação ou cooperativa; i. Declaração de faturamento anual estimado da empresa; j. Certidão Negativa de Débito, relativo a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da empresa no município de sua localização e no Município de Santa Terezinha do Progresso, bem como de seus sócios; k. Observações gerais que a empresa julgar necessário, notadamente quanto aos aspectos de produtividade e de resultados operacionais; l. Apresentação de Certidão Negativa de Protesto de Títulos; m. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) prova da regularidade para com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS); n. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); p. Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias. q. Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Cláusula 4ª - A documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em original, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência, juntamente com o Requerimento para o cadastramento, assinado pelo titular da empresa ou seu representante legal. O COMDEC poderá, a seu critério e a qualquer momento, realizar diligências para comprovação das alegações do interessado. No caso de documentos expedidos via internet, os mesmos poderão ser objetos de confirmação de sua autenticidade pelo COMDEC. Os documentos, que não possuírem data de validade, serão aceitos se emitidos em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos mesmos.
Cláusula 5ª - Os requerimentos e documentação serão analisados pelo COMDEC e a seleção da melhor proposta será feita pelo Poder Executivo, levando-se em consideração o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Cláusula 6ª - A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Poder Executivo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Cláusula 7ª - Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento de propostas.
Cláusula 8ª - Não serão aceitas propostas enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados, com prazo de validade vencido ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital, o que resultará na desclassificação da proponente.
Cláusula 9ª - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado.
Cláusula 10ª - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso.
Cláusula 11ª- Para Celebração do Termo de Concessão a Proponente deverá manter as mesmas condições exigidas para a participação neste Edital de Chamamento Público.
Cláusula 12ª - As disposições deste Edital de Chamamento Público, bem como a proposta da Proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.
Cláusula 13ª - O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, a participação da proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria,
Cláusula 14ª - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital o da Comarca de Campo Erê, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, competente para dirimir controvérsias que possam decorrer da execução do presente Edital.
Cláusula 15ª - O resultado da seleção será amplamente divulgado, inclusive, com publicação em órgão oficial. Por sua vez, as regras da concessão serão disciplinadas no contrato de concessão de direito real de uso de bem público a ser formalizado com a empresa escolhida.
Cláusula 16ª - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC ou pelo telefone (49) 3657-0001.
Cláusula 17ª - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico - COMDEC

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 16 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 378/2010

DECRETO n.º 378/2010
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de

junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1.º- Fica constituída a Comissão de Concurso Público, integrada pelos Servidores Isolene Bernadete Hoffmann, Maria Delene schveitzer Junckes e Regina Célia da Silva Suenes para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do Concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal.

Art. 2.º- A elaboração, execução e julgamento do Concurso Público serão realizados por empresa especializada na área, contratada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4.º- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de Novembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Portaria No3.740/2010, de 11 de novembro de 2010

PORTARIA No3.740/2010, de 11 de novembro de 2010
REESTRUTURA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância no 001/2010, de 30 de agosto de 2010, as servidoras Senhoras Débora Patrícia Grando, Silvania Ferreira e Lilian Tietz, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pela segunda, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos narrados através dos Ofícios nº. 086/10, de 17 de agosto de 2010, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 11 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.738/2010, de 10 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.738/2010, de 10 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária da servidora Sra. Cristiany Bittencourt Benkendorf, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EINCHEBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.739/2010, de 10 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.739/2010, de 10 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Senhora Sandra Aparecida Monteiro Luther, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.741/2010, de 11 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.741/2010, de 11 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Ivanete Barbosa, para exercer o cargo de Professora C (Educação Infantil), percebendo o nível salarial n°. 005 - Magistério (Nível 157), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.742/2010, de 11 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.742/2010, de 11 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Senhora Ledir Cleri Dreher, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.743/2010, de 12 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.743/2010, de 12 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a pedido, a carga horária da servidora Sra. Jussara Oliveira, de 15 (quinze) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EINCHEBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.744/2010, de 12 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.744/2010, de 12 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor Volmir Inacio Kraemer, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, percebendo o nível salarial n°. 001 - Comissionados (Nível 178), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de Novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.745/2010, de 12 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.745/2010, de 12 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER afastamento ao Sr. Luis Aparício Ribas, do seu cargo efetivo de Médico, para exercer o cargo eletivo de Vice-Prefeito Municipal, desde 28 de outubro de 2010, por período indeterminado.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decisão Tomada de Preço Nº 01/2010-FMS
GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo Licitatório n.º 44/2010-FMS
Tomada de Preço n.º 01/2010-FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da reforma e ampliação do Posto de Saúde III, localizado na Rua Alphons Maria Schmalz, Sossego, no Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico - financeiro e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

Decisão
Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 50/2010-PROJUR, que pugna pelo recebimento do recurso, em efeito suspensivo, como de fato detém por força legal (art. 109, §2º, L. 8.666/93), por tempestivo, e pelo seu não-provimento, tendo em vista a absoluta legalidade do ato realizado pela Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, DECIDO pelo conhecimento do recurso impetrado, em efeito suspensivo e, no mérito, não prover-lhe, em razão da existência de cláusula editalícia que permite a correção das propostas da licitação, quando tratar-se de erros meramente de cálculo, como é o caso.

Dê-se seguimento ao presente certame, homologando-o e adjudicando o objeto ao licitante vencedor.

Base Legal: arts. 44 e 45, caput, da Lei n.º 8.666/93, bem como Item 12.8 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 16 de novembro de 2010.
VALMOR PIANEZZER
Prefeito Municipal e.e.

Termo de Homologação e Adjudicação Modalidade Tomada de Preço Nº. 01/2010-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2010-FMS
O Prefeito Municipal em exercício, VALMOR PIANEZZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de Preço nº. 01/2010-FMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço global, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da reforma e ampliação do Posto de Saúde III, localizado na Rua Alphons Maria Schmalz, Sossego, no Município de Schroeder/SC.

Empresa vencedora: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 235.112,37 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e doze reais e trinta e sete centavos).

Schroeder, 16 de novembro de 2010.
VALMOR PIANEZZER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Nº. 235/2010-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 235/2010-PMS
Processo de licitação nº. 168/2010 - PMS
Modalidade Pregão Presencial nº. 89/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: E.S. SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.751.183/0001-30, estabelecida na Rua Athanasio Rosa, nº 779, Fundos, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.27-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em sonorização de evento, incluindo

montagem e desmontagem de equipamentos para o evento teatral do Auto de Nata do Setor de Cultura, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO PARA AUTO DE NATAL, SENDO OITO CAIXAS GRAVES 2X18, 12 CAIXAS DE 2 X 10 + TITÂNIO (FLY), UMA MESA DE SOM C/ 24 CANAIS; MULTICABOMEDINDO 50 METROS,,02EQUALIZADOR ESTEREO 31 BANDAS, DOIS APARELHOS DE CD\'s, DOIS MICROFONESSEM FIO, 12 MICROFONES HEAR SET (AURICULAR SEM FIO), OITO CAIXAS PARA RETORNO 2 X 12, SESSENTA E QUATRO CANHÕES DE 1000 WATTS (PAR 64), DUAS TRAVES TRELIÇAS Q-30 (15 METROS LARGURA X 6 ALTURA), DOIS MINI BRÜTT, DOZE ELIPSOIDAL, VINTE SET LIGHT, UMA MÁQUINA DE BOLHA DE SABÃO, DOIS STOBOS, DOIS CANHÕES SEGUIDOR, QUATRO MOOVE HEAD 575, DUAS MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, CEM METROS DE CABO 35MM TRIFASE, UM TELÃO, UM PROJETOR, FILMAGEM DO EVENTO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBSERVAÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO UM DIA ANTES DO EVENTO ATÉ ÀS 18 HORAS PARA O ENSAIO GERAL.	01	Unidade	4.300,00	4.300,00
TOTAL R$					4.300,00

Valor do contrato: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Data da Assinatura: 11/11/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 244/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 244/2010–PMS
Processo de licitação nº. 179/2010 – PMS - Dispensa de Licitação nº. 45/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: POSTO MIME LTDA FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o no 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de óleo diesel para suprir as necessidades das frotas das Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. PREFEITURA	QTDE. FUNDO SAÚDE	QTDE. FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTDE. TOTAL	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	30.000	18.000	2.000	50.000	2,65	10.600,00
02	Álcool Comum	Litro	3.000	1.000	1.000	5.000	1,95	1.950,00
03	Óleo Diesel	Litro	-	25.000	-	25.000	2,04	6.120,00
TOTAL R$								18.670,00

Valor do contrato: R$ 18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 16/11/2010 – Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 82/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2010-FMS
Tomada de Preço nº. 01/2010-FMS - Processo nº. 44/2010-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratado: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da reforma e ampliação do Posto de Saúde III, localizado na Rua Alphons Maria Schmalz, Sossego, no Município de Schroeder/SC.

Valor total do contrato: R$ 235.112,37 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e doze reais e trinta e sete centavos).
Data da Assinatura: 27/10/2010 - Vigência: 31/12/2010

VALMOR PIANEZZER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 243/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 243/2010–PMS
Processo de licitação nº. 170/2010 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 91/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.602.199/0232-44, estabelecida na Rua Antonio Frederico Ozanan, nº. 1655, Bairro Brigadeira, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92420-360.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	QTDE. OUTRAS SECREATRIAS	QTDE. FUNDO SAÚDE	QTDE. SECRETARIA EDUCAÇÃO	QTDE. FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	RECARGA DE GLP P 13	291	Unidade	26	40	05	220	41,00	11.931,00
02	RECARGA DE GLP P 45	80	Unidade	-	-	-	80	157,50	12.600,00
VALOR R$ TOTAL									24.531,00

Valor do contrato: R$ 24.531,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais).

Data da Assinatura: 12/11/2010 – Vigência: 12/11/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

VALMOR PIANEZZER, Prefeito Municipal em Exercício de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LEILA BEATRIZ BRANDES DE AZEVEDO FERREIRA, inscrita no CPF sob n°. 045.417.879-46, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de ENFERMEIRA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 15 de dezembro de 2010, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 16 de novembro de 2010.
VALMOR PIANEZZER
Prefeito Municipal em Exercício

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 64/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2010

Número do Registro de Preços: 36/2010 **Data do Registro: 17/08/2010** **Válido até: 17/08/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tábuas de pinus para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Tábuas de Pinus - 20 cm de largura x 2 cm de espessura x 3 metros de comprimento	M²	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		7,8000	1

SCHROEDER, 17 de Agosto de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 91/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 57/2010

Número do Registro de Preços: 57/2010 **Data do Registro: 12/11/2010** **Válido até: 12/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	RECARGA DE GLP P 13	UN	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (11530)		0	41,0000	1
2	RECARGA DE GLP P 45	UN	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (11530)		0	157,5000	1

SCHROEDER, 12 de Novembro de 2010.

Três Barras

Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2.010.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2.010.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2.010.

Interessado: * FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2.010, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa METROMED – COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 83.157.032/0001.22, com sede a AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 220, Centro, Cidade de Rio do Sul – SC, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
016	1.500,00000	PACO	5,4000	8.100,00	GAZE HIDROFILA 08 DOBRAS COM 09 FIOS (6,5 X 6,5 COM 500 COMPRESSAS PCT).
Marca: 0001 GAZETEX					
017	1.000,00000	PACO	0,9100	910,00	GUARDANAPO (30 X 33 CM) COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE
Marca: 0001 FACE A FACE					
023	150,00000	PARE	0,7480	112,20	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.8,5
Marca: 0001 DESCARPACK					
024	150,00000	UNID	13,5000	2.025,00	ROLETES DE COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO 11 FIOS 91x91
Marca: 0001 GAZETEX					
036	1.200,00000	UNID	0,3280	393,60	SONDA URETRAL N.10
Marca: 0001 BIOSANI					
045	200,00000	GALA	5,2000	1.040,00	AGUA DEIONIZADA PARA USO EM AUTOCLAVE - GALAO COM 05 LITROS
Marca: 0001 DENTAL-TEC					
052	120,00000	CAIX	25,6500	3.078,00	TIRA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA, COM CESSAO NO REGIME COMODATO DE 20 (VINTE) APARELHOS DE LEITURA DAS TIRAS A SEREM FORNECIDAS.
Marca: 0001 ON CALL PLUS					
059	50,00000	CAIX	13,6900	684,50	FIO NYLON PARA SUTURA N.4
Marca: 0001 PROCARE					
061	100,00000	PACO	7,3900	739,00	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P.
Marca: 0001 MASTERFRAL					
065	200,00000	PACO	2,3200	464,00	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM
Marca: 0001 UNITEX					
071	5.000,00000	UNID	0,1190	595,00	SERINGAS DESCARTAVEIS 5 ML
Marca: 0001 DESCARPACK					
086	5,00000	UNID	9,4000	47,00	ESTETOSCOPIO INFANTIL
Marca: 0001 PREMIUM					
087	500,00000	ROLO	1,2500	625,00	FITA CREPE 16 MM X 50 M
Marca: 0001 MISSNER					
Total: METROMED-COM. DE MAT. MED. HOSPIT. LTDA. :- 18.813,30					
Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (UM) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 32/2.010 – Procedimento Administrativo nº. 104/2.010, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: "Não" serão aceitos reajuste de Preços durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de novembro de 2.010.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	METROMED – COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº. 83.157.032/0001.22 CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
DENISE M. MOSKVIN

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2.010.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2.010.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2.010.

Interessado: * FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2.010, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa

COMPRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 4.428.100/0001.74, com sede a RUA GUILHERME RAUEN, 29, Centro, Cidade de Santa Cecília – SC, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
011	200,00000	GALA	14,8400	2.968,00	GLUTARALDEIDO 2% (GALAO COM 5.000 ML CADA)
Marca: 0001 CINORDI					
057	500,00000	UNID	0,8600	430,00	TUBO DE GEL DE 5 ML (A VACUO) COM ANTICOAGULANTE
Marca: 0001 LABOR					
072	15.000,00000	UNID	0,2260	3.390,00	SERINGAS 10 ML
Marca: 0001 INJEX					
075	10.000,00000	UNID	0,0350	350,00	AGULHAS DESCARTAVEIS 0,55 X 20 24 G
Marca: 0001 LABOR					
078	4,00000	UNID	757,0000	3.028,00	APARELHOS DE INALACAO COMPLETOS COM 04 SAIDAS
Marca: 0001 INALAMED					
080	4,00000	UNID	284,0000	1.136,00	APARELHOS DE SONAR
Marca: 0001 MEDPEJ					
Total : COMPRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:- R$ 11.302,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (UM) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 32/2.010 – Procedimento Administrativo nº. 104/2.010, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: "Não" serão aceitos reajuste de Preços durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de novembro de 2.010.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	COMPRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº. 4.428.100/0001.74 CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS
2 _____
DENISE M. MOSKVIN

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2.010.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2.010.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2.010.

Interessado: * FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2.010, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., CNPJ nº. 2.816.696/0001-54, com sede a RUA FRANCO GRILLO, 374, COLONIA DONA LUIZA, Cidade de Ponta Grossa – PR, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	100,00000	CAIX	3,1800	318,00	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 (CAIXA COM 100 UNID)
Marca: 0001 EMBRAMAC					
003	100,00000	CAIX	3,0800	308,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 (CAIXA C/100 UNIDADES)
Marca: 0001 EMBRAMAC					
005	100,00000	CAIX	2,8700	287,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 (CAIXA COM 100 UNID.)
Marca: 0001 EMBRAMAC					
006	100,00000	CAIX	21,1900	2.119,00	SERINGA PARA INSULINA DESCARTAVEIS ULTRA-FINE. AGULHAS 29 G 1/2 (13x3,3) (12,7mm X 0,33mm) DE 1 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
018	200,00000	PACO	0,7870	157,40	MASCARAS DESCARTAVEIS (PCT COM 10 UNIDADES) TRIPLA
Marca: 0001 EMBRAMAC					
020	300,00000	PARE	0,7490	224,70	LUVAS ESTERILIZADAS INDIVIDUAL DE LATEX 7,5
Marca: 0001 LEMGRUBER					
021	250,00000	PARE	0,7400	185,00	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.7,0
Marca: 0001 LEMGRUBER					
025	300,00000	ROLO	2,3000	690,00	FITA AUTOCLAVE (19MM X 30M)
Marca: 0001 CIEX					
027	400,00000	ROLO	4,7570	1.902,80	PAPEL LENCOL HOSPITALAR COR BRANCA 0,50 M X 70 M
Marca: 0001 GOPEL					
030	100,00000	UNID	0,3290	32,90	CATETER NASAL N.6
Marca: 0001 BIOSANI					
031	100,00000	UNID	0,3130	31,30	CATETER NASAL N.8
Marca: 0001 BIOSANI					

035	1.000,00000	UNID	0,3020	302,00	SONDA URETRAL N. 8
Marca: 0001 BIOSANI					
037	1.200,00000	UNID	0,3370	404,40	SONDA URETRAL N12
Marca: 0001 BIOSANI					
038	500,00000	UNID	0,3540	177,00	ABOCATH 22
Marca: 0001 LABOR IMPORT					
044	50,00000	UNID	0,4530	22,65	SONDA NASOGASTRICA 18 CURTA
Marca: 0001 BIOSANI					
050	200,00000	FRAS	0,8700	174,00	GEL PARA ECG
Marca: 0001 HAL					
062	100,00000	PACO	7,0390	703,90	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M.
Marca: 0001 TECNICARE					
063	100,00000	PACO	7,0000	700,00	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G.
Marca: 0001 TECNICARE					
066	200,00000	PACO	3,3570	671,40	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM
Marca: 0001 UNIAO TEXTIL					
076	10.000,00000	UNID	0,0300	300,00	AGULHAS HIPODERMICA 13x4,5 26GX
Marca: 0001 EMBRAMAC					
082	100,00000	PACO	1,0450	104,50	ATADURA GESSADA 12 CM
Marca: 0001 POLARFIX					
083	2.000,00000	UNID	0,6390	1.278,00	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS
Marca: 0001 BIOSANI					
092	10,00000	UNID	0,0950	0,95	LAMINA DE BISTURI No.15
Marca: 0001 EMBRAMAC					
094	10.000,00000	UNID	0,0410	410,00	SACOS DE LIXO HOSPITALAR
Marca: 0001 VALPLASTIC					
095	1.000,00000	UNID	0,3200	320,00	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 8
Marca: 0001 BIOSANI					
096	1.000,00000	UNID	0,2900	290,00	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 10
Marca: 0001 BIOSANI					
099	1.000,00000	UNID	0,7390	739,00	SONDA FOLEY No.16
Marca: 0001 EMBRAMAC					
100	1.000,00000	UNID	0,7100	710,00	SONDA FOLEY No.18
Marca: 0001 EMBRAMAC					
102	15,00000	LITR	8,5000	127,50	VASELINA LIQUIDA
Marca: 0001 RICIE					
Total : PONTAMED FARMACEUTICA LTDA R$ 13.691,40 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (UM) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 32/2.010 – Procedimento Administrativo nº. 104/2.010, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: "Não" serão aceitos reajuste de Preços durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de novembro de 2.010.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº. 2.816.696/0001-54 CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
DENISE M. MOSKVIN

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2.010.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2.010.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2.010.

Interessado: * FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2.010, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, com sede ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320, FUNDO CANOAS, Cidade de Rio do Sul – SC, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	100,00000	BOBI	25,4800	2.548,00	PAPEL PARA ESTERILIZACAO KRAFT - BOBINA COM NO MINIMO 5 KG
Marca: 0001 DUMAR					
008	1.000,00000	FRAS	2,3800	2.380,00	ALCOOL 70% (FRASCO 1000 ML)
Marca: 0001 WIRATH					
013	20,00000	LITR	8,9300	178,60	BENZINA
Marca: 0001 MIRATH					
014	200,00000	FRAS	3,6020	720,40	OLEO DE GIRASSOL OU DERSANI
Marca: 0001 FBM FARMA					
019	500,00000	PACO	6,0220	3.011,00	PAPEL TOALHA / FOLHAS 23 X 27 CM / COMPOSICAO 100%(FIBRAS CELULOSICAS)
Marca: 0001 DUBBON					
028	50,00000	UNID	0,9030	45,15	ALMOTOLIAS DE PLASTICO
Marca: 0001 J PROLAB					
034	2.000,00000	UNID	0,3440	688,00	EQUIPO MACRO GOTAS

Marca: 0001 MED GOLDMAN					
043	50,00000	CAIX	0,6880	34,40	COTONETE
Marca: 0001 HIGIE TOPP					
046	50,00000	UNID	26,5230	1.326,15	CAMPO SIMPLES PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS - TECIDO DE BRIM
Marca: 0001 TEREZA					
047	50,00000	UNID	26,5230	1.326,15	CAMPO FENESTRADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS -TECIDO DE BRIM
Marca: 0001 TEREZA					
048	200,00000	CAIX	1,5050	301,00	EMBALAGEM ESPECIAL PARA ESTERILIZACAO - COM 25 UNIDADES CADA.
Marca: 0001 ZERMATT					
049	200,00000	ROLO	2,4370	487,40	FITA PARA ECG 58 X 30
Marca: 0001 BIOMED					
051	200,00000	ROLO	1,5770	315,40	PAPEL TOALHA
Marca: 0001 CHIFON					
053	150,00000	CAIX	15,5900	2.338,50	DESPREZO DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTAVEL 7 LITROS C/10 UNIDADES CADA
Marca: 0001 CARTOONBOX					
067	1.000,00000	GALA	5,1610	5.161,00	AGUA DESTILADA (5 LITROS)
Marca: 0001 DENTALTEC					
073	100,00000	UNID	4,3010	430,10	ROLOS DE ALGODAO
Marca: 0001 EURO MED					
079	4,00000	UNID	779,0000	3.116,00	APARELHOS DE INALACAO COMPLETOS COM 02 SAIDAS
Marca: 0001 OLIDEF					
085	10,00000	LITR	15,9000	159,00	ETER SULFURICO
Marca: 0001 RIOQUIMICA					
088	100,00000	FRAS	2,8100	281,00	FIXADOR CITOPATOLOGICO
Marca: 0001 ADLIN					
089	500,00000	FRAS	0,6120	306,00	NUTRICAO ENTERAL
Marca: 0001 EQFLEX					
090	10,00000	UNID	0,1080	1,08	LAMINA DE BISTURI No.11
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
091	10,00000	UNID	0,1080	1,08	LAMINA DE BISTURI No.12
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
093	100,00000	UNID	4,4620	446,20	MANITOL 20% 250 ml SF
Marca: 0001 BASA					
Total : ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 25.601,61 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (UM) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 32/2.010 – Procedimento Administrativo nº. 104/2.010, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: "Não" serão aceitos reajuste de Preços durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de novembro de 2.010.

_____ ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	_____ ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº. 00.802.002/0001-02 CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
DENISE M. MOSKVIN

Ata Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2.010.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2.010.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2.010.

Interessado: * FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2.010, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, com sede ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320, FUNDO CANOAS, Cidade de Rio do Sul – SC, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	100,00000	BOBI	25,4800	2.548,00	PAPEL PARA ESTERILIZACAO KRAFT - BOBINA COM NO MINIMO 5 KG
Marca: 0001 DUMAR					
008	1.000,00000	FRAS	2,3800	2.380,00	ALCOOL 70% (FRASCO 1000 ML)
Marca: 0001 WIRATH					
013	20,00000	LITR	8,9300	178,60	BENZINA
Marca: 0001 MIRATH					
014	200,00000	FRAS	3,6020	720,40	OLEO DE GIRASSOL OU DERSANI
Marca: 0001 FBM FARMA					
019	500,00000	PACO	6,0220	3.011,00	PAPEL TOALHA / FOLHAS 23 X 27 CM / COMPOSICAO 100%(FIBRAS CELULOSICAS)

Marca: 0001 DUBBON					
028	50,00000	UNID	0,9030	45,15	ALMOTOLIAS DE PLASTICO
Marca: 0001 J PROLAB					
034	2.000,00000	UNID	0,3440	688,00	EQUIPO MACRO GOTAS
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
043	50,00000	CAIX	0,6880	34,40	COTONETE
Marca: 0001 HIGIE TOPP					
046	50,00000	UNID	26,5230	1.326,15	CAMPO SIMPLES PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS - TECIDO DE BRIM
Marca: 0001 TEREZA					
047	50,00000	UNID	26,5230	1.326,15	CAMPO FENESTRADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS -TECIDO DE BRIM
Marca: 0001 TEREZA					
048	200,00000	CAIX	1,5050	301,00	EMBALAGEM ESPECIAL PARA ESTERILIZACAO - COM 25 UNIDADES CADA.
Marca: 0001 ZERMATT					
049	200,00000	ROLO	2,4370	487,40	FITA PARA ECG 58 X 30
Marca: 0001 BIOMED					
051	200,00000	ROLO	1,5770	315,40	PAPEL TOALHA
Marca: 0001 CHIFON					
053	150,00000	CAIX	15,5900	2.338,50	DESPREZO DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTAVEL 7 LITROS C/10 UNIDADES CADA
Marca: 0001 CARTOONBOX					
067	1.000,00000	GALA	5,1610	5.161,00	AGUA DESTILADA (5 LITROS)
Marca: 0001 DENTALTEC					
073	100,00000	UNID	4,3010	430,10	ROLOS DE ALGODAO
Marca: 0001 EURO MED					
079	4,00000	UNID	779,0000	3.116,00	APARELHOS DE INALACAO COMPLETOS COM 02 SAIDAS
Marca: 0001 OLIDEF					
085	10,00000	LITR	15,9000	159,00	ETER SULFURICO
Marca: 0001 RIOQUIMICA					
088	100,00000	FRAS	2,8100	281,00	FIXADOR CITOPATOLOGICO
Marca: 0001 ADLIN					
089	500,00000	FRAS	0,6120	306,00	NUTRICAO ENTERAL
Marca: 0001 EQFLEX					
090	10,00000	UNID	0,1080	1,08	LAMINA DE BISTURI No.11
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
091	10,00000	UNID	0,1080	1,08	LAMINA DE BISTURI No.12
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
093	100,00000	UNID	4,4620	446,20	MANITOL 20% 250 ml SF
Marca: 0001 BASA					
Total : ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 25.601,61 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (UM) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 32/2.010 – Procedimento Administrativo nº. 104/2.010, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: "Não" serão aceitos reajuste de Preços durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de novembro de 2.010.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº. 00.802.002/0001-02 CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
DENISE M. MOSKVIN

Videira

Prefeitura Municipal

CA 05/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2010

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Concorrência para OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, AEROPORTO MUNICIPAL ÂNGELO PONZONI, TERMINAL RODOVIÁRIO WALDEMAR KLEINUBING, CENTRO POLIESPORTIVO MEDALHÃO, BALNEÁRIO XV, CIDADE DA CRIANÇA, GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM E ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, DE ACORDO COM A LEI N° 2.256/09. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 21 de Dezembro de 2010. O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12h30min às 18h30min.

Videira, 12 de Novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 189/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2010 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão

Presencial nº 189/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E PLANEJAMENTO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 12 de Novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

INPREVID

INPREVID Balancete Financeiro Out/2010

SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.402.789,09	Despesa Orçamentária	266.630,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.938,06	Despesas exceto Intra-orçamentárias	266.630,55
RECEITA PATRIMONIAL	829.903,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.700,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.448,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.930,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	415.499,33		
Receita Extra - Orçamentária	359.049,61	Despesa Extra - Orçamentária	318.040,03
DEPOSITOS	51.409,48	DEPOSITOS	51.409,48
CONSIGNACOES	50.350,30	CONSIGNACOES	50.350,30
PENSAO ALIMENTICIA	886,84	PENSAO ALIMENTICIA	886,84
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.893,40	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.893,40
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	29.360,36	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	29.360,36
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	13.209,70	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	13.209,70
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.059,18	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.059,18
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.059,18	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.059,18
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	266.630,55	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	266.630,55
OBRIGACOES A PAGAR	266.630,55	OBRIGACOES A PAGAR	266.630,55
FORNECEDORES	6.648,97	FORNECEDORES	6.648,97
PESSOAL A PAGAR	7.757,48	PESSOAL A PAGAR	7.757,48
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	252.224,10	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	252.224,10
INTERFERENCIAS ATIVAS	41.009,58		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	41.009,58		
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PI	41.009,58		
Saldos anteriores	53.344.023,28	Saldos atuais	54.521.191,40
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	54.287.599,26	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	55.534.191,57
BANCO C/ MOVIMENTO	136.421,87	BANCO C/ MOVIMENTO	66.997,68
INVESTIMENTOS DO RPPS	-1.079.997,85	INVESTIMENTOS DO RPPS	-1.079.997,85
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	55.105.861,98	Total	55.105.861,98

VIDEIRA, 16/11/2010

SIDNEI LUIZ RIQUETTA
CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

VILSO VANZ
PRESIDENTE

INPREVID RREO 5° bim-2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

5 ° bimestre

SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Receita	No Bimestre	Despesa	No Bimestre
RECEITAS	2.495.171,38	Previdência Social	612.433,93
RECEITAS CORRENTES	1.665.096,30	Previdência do Regime Estatutário	612.433,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	296.630,74	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	612.433,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	296.630,74		
Contrib Previd. do Regime Próprio	296.630,74		
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	289.061,20		
Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	7.569,54		
RECEITA PATRIMONIAL	1.355.808,64		
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.355.808,64		
Remuneração de Depósitos Bancários	1.355.808,64		
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculad	1.355.808,64		
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vincu	1.355.808,64		
Rendimento de Aplicações no Banco do Brasil	964.769,78		
Rendimentos de Aplicações na Caixa Economica	391.038,86		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.656,92		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.656,92		
RESTITUIÇÕES	12.656,92		
Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	12.656,92		
Compensações Finan entre RGPS e RPPS Serv P	12.656,92		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	830.075,08		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	830.075,08		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁR	830.075,08		
Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	830.075,08		
Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civil Intraorç	575.438,24		
Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civil Intraor	575.438,24		
Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	254.636,84		
Total Geral da Receita	2.495.171,38	Total Geral da Despesa	612.433,93

VIDEIRA, 16/11/2010

SIDNEI LUIZ RIQUETTA
CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

VILSO VANZ
PRESIDENTE

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2010.11.16 14:53:50 -02'00'